



**PLANO DIRETOR  
DE TURISMO**

**ABET** Agência Brasileira de  
Engenharia Turística

---

**VOLUME VI  
PROGRAMAS E PROJETOS  
MUNICÍPIO DE CASTILHO - SP  
ANO - 2016**





## PROGRAMAS E PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - SP

Departamento de Turismo do Município de Castilho  
São Paulo - 2016

# REALIZAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Joni Marcos Buzachero - Prefeito

Paulo Duarte Boaventura - Vice-Prefeito

## DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

Wânia Regina Simões – Turismóloga

## COORDENAÇÃO GERAL ABET – Agência Brasileira de Engenharia Turística

Dener Henrique Fonseca – Turismólogo

## Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. DETALHAMENTO DAS AÇÕES.....	6
3. FORMA DE EXECUÇÃO.....	33
4. RECURSOS FINANCEIROS.....	36
5. GRADE DE PROJETOS.....	37
ANEXOS.....	38

# 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Metodologia aprovada pela Prefeitura Municipal de Castilho, o Produto 7 – Programas e projetos coloca em termos práticos as ações necessárias à correção de rumos do desenvolvimento turístico municipal com vistas a atingir a visão de futuro desejada pelos munícipes.

Inicialmente detalharemos as ações. Em um segundo momento as ações serão agrupadas em projetos que serão executados pelo Órgão de Turismo Municipal e consultoria técnica específica.

A base orçamentária utilizada para proposição dos projetos será os recursos oriundos do Fundo de Melhorias das Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo, recurso este previsto com a conquista do Título de Município de Interesse Turístico por Castilho e com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Castilho.

## 2. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

### AÇÃO: ELABORAR E REGULAMENTAR A LEI QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

**COORDENAÇÃO:** Órgão de turismo municipal **PRAZO:** 1º Semestre 2016

Normatizar a atividade turística por meio de lei tem por finalidade orientar a atuação da administração pública e da sociedade civil organizada, segundo os imperativos da democracia e da justiça.

A Política Municipal de Turismo deve estar em sintonia com a Lei Orgânica do Município, com Plano Diretor Municipal e Plano Diretor de Turismo, garantindo a conformidade entre as legislações e fortalecendo os compromissos do poder executivo e legislativo com a população.

Especificações para ação:

#### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

- Instituir e criar dotação orçamentária para o Plano Diretor de Turismo;
- Instituir o Cadastro Municipal de Turismo;
- Normatizar a instalação de sinalização turística;
- Estabelecer critérios para participação do *trade* na publicidade institucional;
- Instituir o cadastro obrigatório do turista em meios de hospedagem;
- Instituir a disciplina de turismo nas escolas municipais;
- Definir atribuições e organização do Órgão de turismo municipal;
- Estabelecer as áreas de interesse turístico;
- Normas para o funcionamento das atividades e empreendimentos turísticos;
- Multas e sanções para o descumprimento do disposto em lei.

#### INDICADORES:

- Lei da Política Municipal de Turismo
- Regulamento da Política Municipal de Turismo

#### RESPONSABILIDADES:

**Câmara Municipal** – Elaboração e aprovação da lei  
**Órgão de Turismo** – Auxílio na elaboração e regulamentação da lei  
**Consultoria técnica** – Elaboração do texto de regulamentação  
**Prefeito** – Regulamentação da lei por decreto  
**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: REGULAMENTAR AS CONSTRUÇÕES AS MARGENS DO RIO PARANÁ

---

**COORDENAÇÃO:** Órgão de turismo municipal

**PRAZO:** 2º Semestre 2017

---

**JUSTIFICATIVA E  
RECOMENDAÇÕES  
OPERACIONAIS:**

Castilho conta com três bairros a beira rio, Porto Independência, Beira Rio e Vila dos Operadores que se encontra na parte superior da Usina de Jupia. Mais de 400 empreendimentos, entre ranchos e pousadas, foram construídos as margens do rio Paraná em Área de Proteção Permanente (APP).

Essa ação tem por finalidade buscar alternativas de regularização das construções as margens do rio para que o turismo possa se desenvolver, visto que a maioria dos proprietários não registra sua empresa e não investe na melhoria dos seus empreendimentos com receio da desapropriação.

---

Especificações para ação:

---

- Sensibilizar os proprietários de construções as margens do rio sobre a importância de se organizarem em associação;
  - Auxiliar tecnicamente na montagem da associação;
  - Iniciar negociações, por meio da associação, junto aos órgãos competentes em busca de uma situação definitiva em relação as propriedades.
- 

**INDICADORES:**

- Proprietários reunidos em associação
  - Regulamentação das propriedades as margens do rio
- 

**RESPONSABILIDADES:**

**Órgão de Turismo** – Auxílio na interlocução dos proprietários com os órgãos competentes  
**Consultoria técnica** – Sensibilização e apoio técnico na montagem da associação  
**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: IMPLANTAR O CADASTRO MUNICIPAL DE TURISMO

**COORDENAÇÃO:** Órgão de turismo municipal

**PRAZO:** 1º Semestre 2017

O Cadastro Municipal de Turismo é uma ferramenta, que amparada por lei, tem por finalidade captar informações da cadeia produtiva do turismo. Proprietários de meios de hospedagem, atrativos turísticos, agências, gestores públicos, entre outros, cadastram informações sobre a oferta e demanda turística, alimentando assim o banco de dados do Cadastro.

Especificações para ação:

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

- Instituir por meio da Política Municipal de Turismo o Cadastro Municipal de Turismo;
- Tornar obrigatório, por meio da lei da Política Municipal de Turismo, o cadastro para empresas que exploram a atividade turística;
- Exigir da iniciativa privada, por meio da lei da Política Municipal de Turismo, o Cadastro para participarem das ações institucionais de divulgação;
- Definir as exigências mínimas para o cadastro por meio da regulamentação da Política Municipal de turismo;
- Desenvolver um software para coleta e armazenamento dos dados do Cadastro Municipal de Turismo;
- Integrar o Cadastro Municipal de Turismo ao Sistema de Informações Turísticas;
- Sensibilizar a iniciativa privada sobre a importância e os benefícios de inserirem seus dados no Cadastro Municipal de Turismo;

### INDICADORES:

- Regulamento da Política Municipal de Turismo tratando sobre a obrigatoriedade do Cadastro para iniciativa privada;
- Regulamento da PMT estabelecendo os critérios para Cadastro;
- Sistema de Cadastro on-line recebendo informações por meio de formulário, armazenando essas informações em banco de dados seguro e emitindo relatórios sobre os itens cadastrados;
- Sistema de cadastro (equipe técnica) preparado para receber e cadastrar informações enviadas por meio de formulários impressos;
- Sistema de Cadastro integrado com o Observatório do Turismo e com o Portal Turístico municipal;
- Iniciativa privada informada, sensibilizada e capacitada.

### RESPONSABILIDADES:

**Órgão de Turismo** – Auxílio na definição das exigências mínimas para o Cadastro Municipal de Turismo.

**Consultoria técnica** – Elaboração dos critérios para cadastro, itens dos formulários, layout dos relatórios e software de gestão das informações. Sincronizar o Cadastro com o Sistema, além de informar, sensibilizar e capacitar a iniciativa privada e poder público sobre a inserção dos dados de cadastro.

**CONTUR** - Fiscalização



## AÇÃO: CRIAR O OBSERVATÓRIO DO TURISMO

---

**COORDENAÇÃO:** Órgão de turismo municipal

**PRAZO:** 1º Semestre 2017

---

**JUSTIFICATIVA E  
RECOMENDAÇÕES  
OPERACIONAIS:**

Para mensurar o progresso da atividade turística, identificar oportunidades de negócios e encontrar indicadores para correção de rumos no planejamento da atividade turística é fundamental que um Observatório de Turismo seja criado. O Observatório de Turismo tem como objetivo analisar o comportamento do turista no destino, mensurar a oferta desse destino e gerar relatórios de oportunidades de negócios e publicações sobre os números do turismo municipal. Um destino que tem conhecimento do comportamento do turista e de sua oferta ganha credibilidade frente a potenciais investidores além de ter uma resposta mais rápida frente a correções de rumo no planejamento turístico.

---

Especificações para ação:

---

- Definir a metodologia de geração e conteúdos dos relatórios: Comportamento da Oferta Turística; Comportamento da Demanda Turística; Relatório de Oportunidade de Negócios;
  - Desenvolver um sistema que usará as informações presentes no banco de dados do Cadastro Municipal de Turismo para gerar os relatórios;
  - Integrar o Observatório do Turismo ao Sistema de Informações Turísticas;
- 

**INDICADORES:**

- Relatórios gerados automaticamente pelo Sistema de Informações Turísticas com base nos dados do Cadastro Municipal de Turismo: Oportunidade de Negócios, Comportamento da Demanda Turística e Comportamento da Oferta Turística.
- 

**RESPONSABILIDADES:**

**Órgão de Turismo** – Auxílio na definição dos relatórios (Layout e conteúdo).

**Consultoria técnica** – Elaboração do layout dos relatórios e sincronização com o banco de dados do Cadastro Municipal de Turismo.

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: CRIAR O PORTAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO

**COORDENAÇÃO:** Órgão de turismo municipal

**PRAZO:** 2º Semestre 2017

A plataforma de divulgação na internet (Portal Turístico) será a principal ferramenta de divulgação das informações turísticas do destino. Com duas frentes, uma para o turista e outra para o profissional de turismo, o site deve ser um canal eficiente de comunicação entre os envolvidos com a atividade turística e um eficiente canal de divulgação para o turistas e possíveis investidores.

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Especificações para ação:

- Definir e contratar a URL;
- Definir e contratar a hospedagem;
- Definir e desenvolver o layout do portal;
- Integrar o Portal ao Sistema de Informações Turísticas para que o mesmo receba informações do banco de dados do Cadastro Municipal de Turismo e relatórios do Observatório do Turismo;

### INDICADORES:

- URL e plano de hospedagem do Portal Turístico contratados e sob administração do Órgão do Turismo Municipal;
- Layout do Portal Turístico desenvolvido, integrado ao Sistema de Informações Turísticas e pronto para receber e dar visibilidade as informações do banco de dados do Cadastro Municipal do Turismo e relatórios do Observatório do Turismo;

### RESPONSABILIDADES:

**Órgão de Turismo** – Auxílio na definição da URL e do layout do Portal Turístico.

**Consultoria técnica** – Auxílio na contratação da URL e Plano de Hospedagem. Desenvolvimento do Layout do Portal Turístico e integração com o Sistema de Informações Turísticas.

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: SENSIBILIZAR OS MUNICÍPIOS SOBRE AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DE CASTILHO

**COORDENAÇÃO:** Órgão de turismo municipal

**PRAZO:** 2º Semestre 2017

O envolvimento da comunidade, diretamente ligada a atividade turística ou não, é fundamental para o desenvolvimento sustentável do turismo. A finalidade é criar uma consciência turística ao mostrar aos gestores públicos, empresários e população local os benefícios que o turismo pode trazer para o município e as atratividades que a cidade pode oferecer ao turista. É preciso fazer com que os municípios conheçam suas riquezas, seus atrativos e possam falar com propriedade e se sentirem orgulhosos de sua cidade.

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Especificações para ação:

- Criar a comissão da sensibilização dentro do CONTUR, formada por lideranças do poder público, empresariado não envolvido diretamente com o turismo e população local;
- Sensibilizar e capacitar essas lideranças para disseminar a sensibilização junto a seus liderados;
- Definir as formas de sensibilização e o material publicitário a ser usado por cada liderança;
- Sensibilizar os municípios por meio das lideranças;

### INDICADORES:

- Comissão de sensibilização representativa formada dentro do CONTUR;
- Liderança sensibilizada, capacitada, com seu grupo e seu método de sensibilização definido;
- Poder público, empresariado não envolvido diretamente com o turismo e população local sensibilizados.

### RESPONSABILIDADES:

**Órgão de Turismo** – Auxílio na criação da comissão de sensibilização

**Consultoria técnica** – Sensibilização e capacitação da comissão de sensibilização; Auxílio na definição do método de sensibilização a ser usado por cada liderança para atingir seu grupo social; Criação do material publicitário; E apoio técnico no processo de sensibilização do público final

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: INSTITUIR A DISCIPLINA DE TURISMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

**COORDENAÇÃO:** Órgão de turismo municipal **PRAZO:** 1º Semestre 2018

Implementar a disciplina de turismo nas escolas municipais visa mostrar a comunidade, por meio de alunos regularmente matriculados na rede de ensino, o potencial da atividade turística do município, através de conteúdo teórico e vivências práticas. Uma grade curricular deverá ser criada, com base no nível educacional de cada estágio escolar e implementada em sala de aula e fora dela (Formação teórica e prática).

Especificações para ação:

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

- Instituir a obrigatoriedade da disciplina de turismo nas escolas municipais por meio da lei da Política Municipal de Turismo;
- Criar a comissão de sensibilização dentro do CONTUR, com um representante do Órgão de Turismo do Município e um representante da Secretaria de Educação;
- Sensibilizar e capacitar essas lideranças para a criação e introdução da disciplina de turismo nas escolas municipais;
- Definir o conteúdo e o público-alvo da disciplina;
- Sensibilizar, capacitar e integrar a iniciativa privada que irá participar da disciplina como campo de vivência prática;
- Executar o projeto piloto.

### INDICADORES:

- Lei da Política Municipal de Turismo implementando a disciplina de turismo nas escolas municipais;
- Comissão de sensibilização representativa formada dentro do CONTUR;
- Grade curricular e público-alvo definidos;
- Iniciativa privada capacitada para receber os alunos;
- Projeto piloto executado;

### RESPONSABILIDADES:

**Órgão de Turismo** – Auxílio na criação da comissão de sensibilização; Auxílio na criação do conteúdo e definição do público-alvo da disciplina de turismo; Auxílio na sensibilização e capacitação da iniciativa privada e acompanhamento do projeto piloto

**Secretaria de Educação** – Auxílio na criação do conteúdo e definição do público-alvo da disciplina de turismo; E execução do projeto piloto

**Consultoria técnica** – Sensibilização e capacitação da comissão de sensibilização; Apoio técnico na elaboração da grade curricular e definição do público-alvo da disciplina; E Seleção, sensibilização e capacitação da iniciativa privada

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: COMBATER A EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO

**COORDENAÇÃO:** Órgão de turismo municipal

**PRAZO:** 2º Semestre 2017

**JUSTIFICATIVA E  
RECOMENDAÇÕES  
OPERACIONAIS:**

Atualmente o perfil de turista que frequenta Castilho é homem, casado que viaja com amigos para pescar. Na proposta de posicionamento definida pelos atores do turismo fica clara a intenção de mudar o perfil do atual turista que frequenta Castilho.

Aliado a isso, é de suma importância, a sensibilização da cadeia produtiva do turismo dando publicidade às informações de utilidade pública visando a prevenção e o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Especificações para ação:

- Criar a comissão de fiscalização junto ao CONTUR;
- Mudança do perfil atual do turista que frequenta Castilho;
- Sensibilizar a cadeia produtiva do turismo;
- Intensificar a fiscalização.

**INDICADORES:**

- Comissão de fiscalização junto ao CONTUR;
- Mudança do perfil do turista de Castilho – Turista que viaja com amigos X Turista que viaja com a família.

**RESPONSABILIDADES:**

**Órgão de Turismo** – Estimular ações que visem a mudança do perfil de turista que Castilho recebe atualmente. Participar da comissão de fiscalização

**Consultoria técnica** – Sensibilização da cadeia produtiva do turismo; Criação da comissão de fiscalização junto ao CONTUR

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: COMBATER A PESCA PREDATÓRIA

---

**COORDENAÇÃO:** Órgão de turismo municipal

**PRAZO:** 2º Semestre 2017

---

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

A escassez de peixes nos rios de Castilho é uma realidade, em grande parte, devido à pesca predatória realizada por turistas e pelos próprios moradores. A principal atividade turística de Castilho é a pesca, sem peixe não tem pesca.

A proposta de posicionamento relacionada ao desenvolvimento sustentável do turismo em Castilho definiu como atividade principal a pesca esportiva, ou seja, o turista pesca e devolve o peixe ao rio.

Outra linha de atuação é a capacitação dos piloteiros. O objetivo é transformar esses profissionais em guias turísticos sensibilizados quanto a importância do combate a pesca predatória e capacitados para atuarem como agentes fiscalizadores.

Por outro lado é fundamental aumentar a fiscalização por parte dos órgãos competentes e desenvolver um sistema de denúncia anônima e segura.

---

Especificações para ação:

---

- Criar a comissão de fiscalização junto ao CONTUR
  - Transformar piloteiros em guias turísticos por meio da capacitação;
  - Criar um sistema de denúncia anônima;
  - Intensificar a fiscalização.
- 

### INDICADORES:

- Piloteiros transformados em guias turísticos
  - Sistema de denúncia anônima implementado
  - Comissão de fiscalização junto ao CONTUR
- 

### RESPONSABILIDADES:

**Órgão de Turismo** – Estimular ações que visem a mudança do perfil de turista que Castilho recebe atualmente. Participar da comissão de fiscalização.

**Consultoria técnica** – Sensibilização e capacitação dos piloteiros, Criar o sistema de denúncia anônima com auxílio de outros órgãos fiscalizadores

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: AUMENTAR A ESTRUTURA PÚBLICA RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO

---

### COORDENAÇÃO:

Poder Executivo Municipal  
Conselho Municipal de Turismo

**PRAZO:** 1º Semestre 2017

---

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Vários problemas que freiam o desenvolvimento do turismo têm causa na estrutura pública deficitária que é responsável pelo planejamento e gestão do turismo. A finalidade dessa ação é fortalecer o Órgão de Turismo Municipal para conseguir cumprir com suas obrigações. Para gerir de forma eficiente o Plano Diretor de Turismo Órgão precisa, além do diretor, de mais um técnico em turismo, além de consultoria técnica específica.

---

Especificações para ação:

---

- Contratar um Técnico em Turismo.
- 

### INDICADORES:

- Departamento de turismo com um Diretor de Turismo e um Técnico em Turismo;
- 

### RESPONSABILIDADES:

**Poder Executivo Municipal** – Aumentar a dotação orçamentária para contratação de um técnico em turismo e apoio técnico

**Órgão de Turismo** – Contratação de um Técnico em Turismo

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: SELECIONAR, SENSIBILIZAR E INTEGRAR AO CONTUR AS INSTITUIÇÕES COM INFLUÊNCIA MUNICIPAL

**COORDENAÇÃO:** Órgão de Turismo Municipal

**PRAZO:** 1º Semestre 2017

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Várias instituições indiretamente ligadas ao turismo têm papel fundamental na gestão da atividade turística municipal. A polícia ambiental é um exemplo no caso de Castilho, a associação comercial, a igreja católica, as igrejas protestantes, as associações que representam os assentamentos, que devem possuir cadeira no Conselho Municipal de Turismo. Sensibilizar essas instituições e incluí-las formalmente no desenvolvimento turístico municipal é de suma importância para aumentar a eficiência da gestão da atividade turística.

Especificações para ação:

- Identificar as instituições influentes no município;
- Sensibilizar os representantes das instituições influentes sobre a importância de participar do CONTUR;
- Integrar formalmente as instituições ao CONTUR.

### INDICADORES:

- CONTUR representativo.

### RESPONSABILIDADES:

**Órgão de Turismo** – Auxílio na identificação e sensibilização das instituições influentes

**Consultoria técnica** – Identificação das instituições influentes, sensibilização dos líderes dessas instituições e integração formal junto ao CONTUR

**CONTUR** - Fiscalização



## AÇÃO: FOMENTAR A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES SETORIAIS DA OFERTA TURÍSTICA

**COORDENAÇÃO:** Órgão de Turismo Municipal **PRAZO:** 1º Semestre 2017

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Castilho carece de associações de classe. A cadeia produtiva do turismo não conta com representação institucional junto ao Conselho Municipal de Turismo. É fundamental um estímulo a criação de associações setoriais por parte do poder público para que se garanta a representatividade setorial da oferta turística junto ao CONTUR.

Especificações para ação:

- Sensibilizar a iniciativa privada.
- Oferecer auxílio técnico na criação das associações

### INDICADORES:

- Iniciativa privada representada por meio de associações junto ao CONTUR

### RESPONSABILIDADES:

**Órgão de Turismo** – Auxílio na sensibilização da iniciativa privada

**Consultoria técnica** – Sensibilização da iniciativa privada e auxílio técnico na criação da associação

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: MELHORAR OS ACESSOS (PÚBLICOS) AOS EMPREENDIMENTOS E ATRATIVOS TURÍSTICOS

---

**COORDENAÇÃO:** Órgão de Turismo Municipal

**PRAZO:** Permanente

---

**JUSTIFICATIVA E  
RECOMENDAÇÕES  
OPERACIONAIS:**

Os acessos precisam estar em boas condições para dinamizar a atividade turística. A atenção aqui vai para o acesso ao bairro Porto Independência que sofre com o tráfego de veículos pesados.

A pavimentação do acesso ao Porto Independência é uma prioridade em relação ao desenvolvimento turístico do município. Todavia o recurso financeiro para tal empreendimento é elevado e necessita captação externa. Enquanto a pavimentação não ocorre é importante manter o acesso, que atualmente ocorre por estrada de terra, em boas condições.

---

Especificações para ação:

---

- Manutenção da estrada;
  - Captação de recursos para pavimentação
- 

**INDICADORES:**

- Acesso para o Bairro Porto Independência em boas condições
- 

**RESPONSABILIDADES:**

**Órgão de Turismo** – Solicitar com frequência, ao departamento de obras, manutenção na estrada

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: ELABORAR E EXECUTAR O PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

---

### COORDENAÇÃO:

Órgão de Turismo Municipal

### PRAZO:

Projeto 1º Semestre de 2017

Execução 2º semestre de 2017

---

O turista, por estar fora de seu local habitual de convívio, depende de sinalização turística para encontrar os locais de interesse dentro de um destino. É fundamental manter uma estrutura de sinalização padronizada e que ofereça segurança ao visitante. Um bom projeto de sinalização tem potencial para capilarizar o fluxo turístico dentro do município e gerar receita para o Fundo Municipal de Turismo. A sinalização turística do município de Castilho é deficitária e deve ser melhorada visando a instalação de placas para pedestres e veículos em vias públicas e percursos fora de estrada.

É possível, aproveitando o mobiliário urbano da sinalização turística, alimentar o Fundo Municipal de Turismo com recursos oriundos da iniciativa privada. Para tanto é necessário definir as normas técnicas para uso dos mastros de sinalização pública para instalação de sinalização privada.

---

### Especificações para ação:

---

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

- Aprovação da Lei da Política Municipal de Turismo autorizando o FUMTUR de receber recursos por meio do aluguel do mobiliário urbano de sinalização turística;
  - Regulamentação da Política Municipal de Turismo onde será definido os critérios para confecção e instalação de sinalização turística no município;
  - Contratação de consultoria técnica para elaboração do projeto executivo de sinalização turística para veículos e pedestres, em vias públicas e percursos fora de estrada;
  - Contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de sinalização turística (confecção e instalação das placas);
  - Criar as instruções sobre a utilização do mobiliário urbano de sinalização turística para instalação de placas de sinalização privada de forma onerosa;
  - Informar e sensibilizar a iniciativa privada sobre os novos critérios da sinalização turística municipal;
  - Retirar as placas de sinalização turística privadas fora das normas municipais;
  - Certificar a iniciativa privada em relação aos serviços de confecção, instalação e manutenção de placas de sinalização turística privada usando como suporte o mobiliário urbano de sinalização turística público municipal.
- 

### INDICADORES:

- Projeto executivo de sinalização turística;
  - Confecção e instalação de 100% da sinalização turística pública;
  - Instrução de aluguel de mobiliário urbano público para instalação de placas de sinalização turística privada;
  - Pelo menos uma empresa certificada quando aos serviços de confecção, instalação e manutenção de placas de sinalização turística privadas.
- 

### RESPONSABILIDADES:

Órgão de Turismo – Auxílio na elaboração do projeto executivo de sinalização

**Consultoria técnica** – Elaboração do projeto executivo de sinalização municipal; Elaborar instruções sobre a utilização do mobiliário urbano de sinalização turística para instalação de placas de sinalização privada de forma onerosa; Informar e sensibilizar a iniciativa privada sobre os novos critérios da sinalização turística municipal

**Empresa de engenharia** – Confeção e instalação das placas de sinalização turística conforme projeto executivo de sinalização; Retirada das placas de sinalização turística privadas instaladas fora das normas municipais

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DA RAMPA PÚBLICA DE ACESSO AO RIO PARANÁ

**COORDENAÇÃO:** Órgão de Turismo Municipal **PRAZO:** 1º Semestre de 2017

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Com a instalação de ranchos e pousadas à margem do Rio Paraná, o acesso ao rio por pessoas não ligadas a estes empreendimentos ficou comprometida. A prefeitura de Castilho terminou a reforma da rampa pública de acesso ao rio Paraná que está localizada no bairro Beira Rio. A obra é fundamental para dinamizar a atividade turística visto que a rampa é infraestrutura básica para os turistas que visitam a região. Todavia falta complementar a estrutura com um estacionamento e sanitários.

Especificações para ação:

- Elaborar projeto de ampliação da estrutura da rampa de acesso ao Rio Paraná localizada no bairro Beira Rio;
- Solicitação da licença ambiental para construção;
- Execução da obra;
- Concessão a iniciativa privada.

### INDICADORES:

- Projeto executivo de ampliação da estrutura da rampa de acesso;
- Rampa pública de acesso ao Rio Paraná finalizada e sob administração da iniciativa privada.

### RESPONSABILIDADES:

**Órgão de Turismo** – Auxílio no licenciamento ambiental e acompanhamento do processo de concessão

**Consultoria técnica** – Elaboração do projeto executivo

**Empresa de engenharia** – Execução da obra

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: REVITALIZAR A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

**COORDENAÇÃO:** Órgão de Turismo Municipal **PRAZO:** 2º Semestre de 2017

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

A Estação Ferroviária Alfredo de Castilho foi inaugurada em 1937, atualmente não é utilizada visto que a estrada de ferro que liga Andradina-SP a Três Lagoas-MS, passando por Castilho só transporta trens de carga.

A revitalização da estação é o primeiro passo para o projeto do trem turístico que pretende ligar Castilho a Três Lagoas. O trecho tem forte apelo turístico por atravessar o Rio Paraná pela ponte de ferro Francisco Sá e pela vista privilegiada da Usina Hidrelétrica de Jupia.

Especificações para ação:

- Elaborar o projeto executivo de reforma da Estação Ferroviária;
- Execução da obra;
- Concessão a iniciativa privada.

### INDICADORES:

- Projeto executivo de reforma da Estação Ferroviária;
- Estação ferroviária reformada e sob administração da iniciativa privada.

### RESPONSABILIDADES:

**Órgão de Turismo** – Auxílio na elaboração do projeto executivo e acompanhamento do processo de concessão

**Consultoria técnica** – Elaboração do projeto executivo

**Empresa de engenharia** – Execução da obra

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: FAZER CONCESSÕES DOS ATRATIVOS PÚBLICOS A INICIATIVA PRIVADA

**COORDENAÇÃO:** Órgão de Turismo Municipal

**PRAZO:** 2º Semestre 2017

Ante a constatação de que certas atividades são desempenhadas com mais eficiência pelo setor privado e amparado pelo Art. 104 da lei orgânica municipal o objetivo das concessões é revitalizar a infraestrutura turística de atrativos, agregar valor ao produto turístico, além de melhorar a gestão dos atrativos oferecendo um melhor serviço ao turista e gerando recursos para o Fundo Municipal de Turismo.

Especificações para ação:

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

- Elaboração do estudo de viabilidade para definir os atrativos turísticos que serão concedidos a iniciativa privada;
- Elaborar e aprovar o decreto de concessão conforme § 3.º, Art. 104 da Lei Orgânica do Município;
- Elaborar o termo de referência para processo de concessão;
- Licitar o projeto;
- Assinar o contrato;
- Fiscalizar a execução.

### INDICADORES:

- Estudo de viabilidade apontando os atrativos com potencial para serem concedidos;
- Decreto aprovando a concessão de cada um dos atrativos e autorizando a transferência dos recursos arrecadados para o FUNTUR;
- Termo de referência apontando a forma de concessão (onerosa ou não onerosa);
- Contrato assinado;
- Comissão de fiscalização formada dentro do CONTUR.

### RESPONSABILIDADES:

**Órgão de Turismo** – Auxílio na elaboração do estudo de viabilidade, texto base do decreto e termo de referência

**Consultoria técnica** – Elaboração do estudo de viabilidade, texto do decreto, termo de referência para contratação e auxílio na criação da comissão de fiscalização junto ao CONTUR

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: DIVERSIFICAR A OFERTA TURÍSTICA POR MEIO DA CRIAÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS COMERCIALIZÁVEIS

**COORDENAÇÃO:** Órgão de Turismo Municipal

**PRAZO:** 2º Semestre 2017

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

O Município de Castilho tem potencial turístico para muito mais do que oferece atualmente para o turista. A diversificação das atividades tende a aumentar o número de visitantes, seu tempo de permanência e minimizar problemas sazonais como, por exemplo, o período da Piracema.

O ponto de partida é trabalhar com a venda de atividades turísticas e não mais atrativos. O objetivo, a exemplo: É vender um dia de pesca esportiva no Rio Paraná ao invés de vender o Rio Paraná. A atividade turística é de fácil criação e mais comercial que o atrativo.

Trabalhar a roteirização turística no município tem como finalidade responder a pergunta que o turista faz: "O que há para fazer em Castilho?" Todavia para isso ser feito é necessário um acompanhamento técnico.

Especificações para ação:

- Identificação das atividades já comercializadas e potencialmente comercializáveis no Município;
- Elaboração do diagnóstico das atividades identificadas;
- Seleção das atividades que serão contempladas (importante trabalhar inicialmente com pilotos em diferentes segmentos);
- Estruturação das atividades turísticas selecionadas;

### INDICADORES:

- Inventário das atividades turísticas (existentes e potenciais)
- Diagnóstico das atividades turísticas;
- Lista de atividades selecionadas;
- Lista de projetos básicos para melhoria da infraestrutura física dos atrativos a serem contemplados por atividades turísticas;
- Inventário mensurando o grau técnico dos futuros profissionais ligados as atividades turísticas;
- Atividades turísticas estruturadas.

### RESPONSABILIDADES:

**Órgão de Turismo** – Aprovação da metodologia de criação das atividades turísticas; Seleção das atividades a serem contempladas.

**Consultoria técnica** – Criação da metodologia de criação das atividades turísticas; Elaboração do diagnóstico; Estruturação das atividades turísticas.

**CONTUR** - Fiscalização



## AÇÃO: CAPACITAR E QUALIFICAR OS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

**COORDENAÇÃO:**

Órgão de Turismo Municipal

**PRAZO:**

2º Semestre 2017

**JUSTIFICATIVA E  
RECOMENDAÇÕES  
OPERACIONAIS:**

Castilho tem como proposta de posicionamento a mudança do perfil atual do turista para um turista mais exigente. Em suma Castilho pretende trocar o pescador atual pelo pescador esportivo que viaja em companhia de sua família. Para tanto será preciso fazer algumas alterações na oferta turística atual, a começar pela capacitação e qualificação dos prestadores de serviços turísticos que podem acontecer por meio de cursos de capacitação e recomendações técnicas para melhoria dos serviços e estrutura física oferecida.

Especificações para ação:

- Identificar os setores com maior deficiência na capacitação (alimentação, hospedagem, comércio em geral, atrativos, etc);
- Elaborar a estratégia de capacitação e qualificação tendo como base cursos presenciais, on-line, recomendações técnicas, workshops, etc;
- Informar aos interessados sobre a capacitação e qualificação;
- Executar o projeto;

**INDICADORES:**

- Ranking dos setores com maior deficiência na capacitação profissional;
- Estratégia de capacitação e qualificação com seus respectivos conteúdos;
- Agenda de capacitação e qualificação amplamente divulgada;
- Profissionais do setor turístico capacitados e qualificados para oferecer um bom serviço e de acordo com a proposta de posicionamento do destino.

**RESPONSABILIDADES:**

**Órgão de Turismo** – Auxílio na elaboração do ranking dos setores com maior deficiência em capacitação profissional; Auxílio na divulgação da agenda

**Consultoria técnica** – Criação do ranking dos setores com maior deficiência em capacitação profissional; Elaboração da estratégia e seleção das ferramentas de capacitação; Definição e divulgação e execução da agenda de capacitação e qualificação;

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: DEFINIR A IDENTIDADE DA MARCA TURÍSTICA DE CASTILHO

**COORDENAÇÃO:**

Órgão de Turismo Municipal

**PRAZO:**

1º Semestre 2017

**JUSTIFICATIVA E  
RECOMENDAÇÕES  
OPERACIONAIS:**

Os destinos turísticos atuais não devem se preocupar apenas em ser o melhor ou estar entre os melhores, devem também estar empenhados em mostrar o que são. Trabalhar a identidade visual de um destino turístico é fundamental para ganhar mais visibilidade, demonstrar segurança, profissionalismo e conseqüentemente aumentar o fluxo turístico.

Com base na proposta de posicionamento definida pelos atores do turismo a identidade turística do município deverá ser criada para padronizar sua imagem nas campanhas de marketing turístico. A exemplo, logotipo, slogan, layout de peças publicitárias, banco de imagens oficial entre outras ferramentas necessárias ao fortalecimento da marca turística municipal no cenário nacional.

Especificações para ação:

- Criação da identidade visual, logomarca e slogan com base na proposta de posicionamento do destino;
- Elaboração do guia básico de uso da marca;
- Criação do layout com aplicação da identidade visual.

**INDICADORES:**

- Identidade visual, logomarca e slogan;
- Guia de uso da marca;
- Layout com aplicação da marca para website, peças publicitárias incluindo o guia prático, sinalização turística, material de escritório, entre outras.

**RESPONSABILIDADES:**

**Órgão de Turismo** – Aprovação da identidade visual, logomarca e slogan

**Consultoria técnica** – Criação da marca turística de Castilho

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: CRIAR A PUBLICAÇÃO OFICIAL SEMESTRAL DO TURISMO

**COORDENAÇÃO:**

Órgão de Turismo Municipal

**PRAZO:**

2º Semestre 2017

Uma publicação semestral oficial do destino turístico realizada pelo poder público, além de ser uma poderosa ferramenta de divulgação, trata-se de uma moeda de troca para com os atores envolvidos com a atividade no município. Ver o resultado do trabalho reunido em um guia prático voltado para o turista tende a criar uma confiança no trabalho que está sendo realizado por todos em prol do turismo.

**JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:**

Especificações para ação:

- Definição dos critérios de inserção da iniciativa privada na publicação oficial do turismo;
- Inserção das informações turísticas no layout do guia prático (o que fazer, onde comer, onde dormir, serviços de apoio ao turista, etc);
- Publicação semestral do guia prático virtual;
- Impressão semestral do guia prático.

**INDICADORES:**

- Critérios de inserção da iniciativa privada na publicação oficial do turismo;
- Guia prático virtual;
- Guia prático impresso.

**RESPONSABILIDADES:**

**Órgão de Turismo** – Auxílio na definição dos critérios de inserção da iniciativa privada na publicação oficial do turismo

**Consultoria técnica** – Coleta e inserção das informações no layout do guia prático; Diagramação e publicação do guia prático virtual e coordenação do processo de impressão

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: CRIAR O MAPA TURÍSTICO OFICIAL

**COORDENAÇÃO:** Órgão de Turismo Municipal **PRAZO:** 1º Semestre 2017

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Um mapa turístico oficial do município criado, gerido (atualizado) e disponibilizado pelo poder público facilita a divulgação do destino como um todo. Muitas vezes, na falta de tal ferramenta os empreendedores do setor privado criam mapas por conta própria que muitas vezes são incorretos e incompreensíveis, gerando a insatisfação no turista e, por conseguinte denigrem a imagem do destino.

Especificações para ação:

- Inserir essa ação como etapa da elaboração do Projeto de Sinalização Turística;
- O layout do mapa deverá ser voltado para o turista e englobar 100% das áreas turísticas do município.

### INDICADORES:

- Layout do mapa turístico municipal

### RESPONSABILIDADES:

**Órgão de Turismo** – Inserir a criação do mapa turístico municipal como uma das fases de elaboração do projeto de sinalização turística

**Consultoria técnica** – Elaboração do mapa turístico municipal

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: DEFINIR O CALENDÁRIO DE PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS PARA PROMOÇÃO TURÍSTICA

**COORDENAÇÃO:**

Órgão de Turismo Municipal

**PRAZO:**

2º Semestre 2016

Participar de feiras e eventos para promoção turística é uma ação de marketing que muitas vezes é apoiada pelas Instâncias de Governança Regionais ou Secretaria de Estado de Turismo e até mesmo pelo Ministério do Turismo por meio da Embratur é uma importante forma de divulgar o turismo do município para turistas e potenciais investidores.

**JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:**

Especificações para ação:

- Criar a comissão de promoção turística em feiras e eventos dentro do CONTUR;
- Fazer um estudo sobre as feiras e eventos com potencial para divulgação do destino turístico Castilho para o turista e potenciais investidores;
- Definir a participação com base no orçamento público e parcerias com o setor privado;
- Traçar as estratégias de participação.

**INDICADORES:**

- Calendário de participação em feiras e eventos;
- Estratégia de participação por evento/feira.

**RESPONSABILIDADES:**

**Órgão de Turismo** – Participar da comissão de promoção turística em feiras e eventos; Definir orçamento do órgão de turismo municipal para participação em feiras e eventos.

**Consultoria técnica** – Coordenar a criação da comissão de promoção turística em feiras e eventos no CONTUR; Fazer o estudo de potenciais feiras e eventos para divulgação do destino turístico Castilho para turistas e investidores; Auxiliar a comissão na seleção das feiras e eventos; traçar as estratégias de participação.

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: POVOAR A INTERNET COM INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

**COORDENAÇÃO:**

Órgão de Turismo Municipal

**PRAZO:**

2º Semestre 2017

### JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS:

Em 2014 a WTM LatinAmerica recebeu a visita de representantes do Google, do Facebook e da TripAdvisor que reforçaram a importância da rede no acesso à informação. Segundo Leonardo Vieira e Vinicius Landucci, da área de Novos Negócios do Google, 105 milhões de brasileiros estão conectados à internet e 82% deles usam a internet para pesquisar informações sobre viagens. Um destino turístico sem informações na rede não é encontrado e consequentemente não é visitado. Nesse caso cabe aos atores do turismo privados e ao órgão de turismo municipal unir esforços para colocar o máximo de informações confiáveis na rede.

Especificações para ação:

- Criar o Sistema de Informações Turísticas Municipal (Projeto com três ações: Criação do Cadastro Municipal de Turismo, Observatório do Turismo e Portal Turístico);
- Sensibilizar a iniciativa privada e o órgão de turismo municipal sobre a importância da presença on-line;
- Capacitar a iniciativa privada e o órgão de turismo municipal para fazer bom uso das ferramentas on-line disponíveis no mercado;

### INDICADORES:

- Sistema de informações turísticas em funcionamento;
- Iniciativa privada capacitada para inserir informações sobre seu negócio na rede;
- Órgão de Turismo Municipal capacitado para inserir informações institucionais sobre o destino turístico na rede;
- Relatório do Observatório do Turismo apontando a taxa de presença on-line do município.

### RESPONSABILIDADES:

**Órgão de Turismo** – Auxiliar no processo de sensibilização da iniciativa privada; Apontar técnico que será capacitado e que ficará responsável pela inserção de informações institucionais na rede

**Consultoria técnica** – Sensibilizar a iniciativa privada; Capacitar a iniciativa privada e poder público para fazer bom uso das ferramentas on-line disponíveis no mercado; Criar metodologia de mensuração da presença on-line do município e integrar ao Sistema de Informações Turísticas no módulo do Observatório do Turismo

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: CRIAR UMA DIVISÃO PARA CAPTAÇÃO DE EVENTOS

**COORDENAÇÃO:**

Órgão de Turismo Municipal

**PRAZO:**

2º Semestre 2016

**JUSTIFICATIVA E  
RECOMENDAÇÕES  
OPERACIONAIS:**

Eventos são fortes geradores de fluxo turístico para um destino. É preciso disponibilizar dados e um canal de comunicação com os produtores de eventos a fim de atrair esse fluxo para o município. Uma divisão de captação de eventos pode gerar um grande impacto no aumento do fluxo de turistas com pouco investimento. A finalidade aqui é criar uma divisão de captação de eventos dentro do Órgão de Turismo Municipal ou fazer um termo de parceria com uma organização local.

Especificações para ação:

- Criar um setor dentro do Órgão Oficial de Turismo para captação de eventos para o município;
- Ou fazer parceria com uma organização local que ficará responsável pela captação de eventos;
- Capacitar os profissionais responsáveis pela captação de eventos.

**INDICADORES:**

- Responsável pela captação de eventos definido e capacitado;
- Plano de ações anual

**RESPONSABILIDADES:**

**Órgão de Turismo** – Criar um setor para captação de eventos ou fazer parceria com uma organização local

**Consultoria técnica** – Capacitar os profissionais responsáveis pela captação de eventos e desenvolver o plano de ações anual

**CONTUR** - Fiscalização

## AÇÃO: DEFINIR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

COORDENAÇÃO:

Órgão de Turismo Municipal

PRAZO:

2º Semestre 2016

Definir um calendário oficial de eventos com antecedência traz diversos benefícios para o destino turístico. Facilita o planejamento de campanha de marketing por parte da iniciativa privada com vistas a aproveitar os visitantes dos eventos, evita sobreposição de eventos, o que gera concorrência desnecessária, promove a divulgação de eventos privados em uma plataforma única e facilita a captação de recursos.

Especificações para ação:

JUSTIFICATIVA E  
RECOMENDAÇÕES  
OPERACIONAIS:

- Criar e aprovar a lei que Institui o calendário oficial de eventos, o calendário anual de atividades e que dispõe sobre a gestão desse calendário;
- Regulamentar a lei;
- Criar uma comissão do calendário de eventos dentro do CONTUR;
- Definir dotação orçamentária anual para execução dos eventos;
- Definir os eventos e atividades anualmente e apontar seus produtores/responsáveis pela organização e execução;
- Integrar o calendário de eventos ao Sistema de Informações Turísticas.

INDICADORES:

- Lei que institui o calendário de eventos aprovada e regulamentada;
- Comissão do calendário de eventos formada;
- Dotação orçamentária anual definida;
- Agenda de eventos anual publicada na 1º quinzena do mês de dezembro do ano anterior.

RESPONSABILIDADES:

**Órgão de Turismo** – Auxiliar no texto da lei e de sua regulamentação; participar da comissão do calendário de eventos; Definir a dotação orçamentária anual para eventos

**Consultoria técnica** – Criar o texto da lei e da regulamentação; coordenar a criação da comissão do calendário de eventos dentro do CONTUR; Definir a metodologia de seleção de eventos e apontamento de seus produtores/responsáveis pela organização e execução; Integrar o calendário de eventos ao Sistema de Informações Turísticas

**CONTUR** - Fiscalização



### 3. FORMA DE EXECUÇÃO

Optou-se por execução indireta das ações do Plano Diretor de Turismo, portanto, dividiram-se as ações da seguinte forma:

#### 3.1 Projeto Política Municipal de Turismo

Irá tratar da elaboração do texto da lei da política Municipal de Turismo, sua aprovação junto a câmara dos vereadores, construção do texto de regulamentação e sua aprovação por decreto.

Nesse caso, a proposta de texto da lei da Política Municipal de Turismo está sendo entregue na forma do Anexo IV. Caberá ao Departamento de Turismo dar prosseguimento em relação a sua aprovação junto a Câmara dos Vereadores.

O texto de regulamentação da lei deverá ser construído pelo Órgão Municipal de Turismo com auxílio de consultoria técnica específica. Os serviços da consultoria técnica específica para esse assunto já estão previstos no anexo III.

#### 3.2 Compra de licença do software que irá gerenciar o Sistema de Informações Turísticas

Para gestão eficiente das informações turísticas de um destino é fundamental a utilização de um Sistema de informações gerenciais.

O processo de identificação, seleção e compra do sistema deverá ser realizado pelo Órgão Municipal de Turismo com auxílio de consultoria técnica específica.

O processo de compra deverá ser realizado por meio de licitação e estima-se que o custo de uma licença anual de um software de gestão da informação turística será de R\$ 8.000,00.

### 3.3 Contratação de uma consultoria técnica específica para auxílio na execução das ações do Plano Diretor de Turismo

O Órgão Municipal de Turismo necessitará de apoio técnico em várias ações. Visando uma economia de recursos financeiros e celeridade na execução das ações propõe-se a contratação de uma consultoria técnica específica durante todo o ano de 2017.

A consultoria técnica ficará responsável pela execução das seguintes ações:

- Elaborar do texto de regulamentação da Política Municipal de Turismo;
- Criar do Sistema de Informações Turísticas;
- Sensibilizar os munícipes sobre as potencialidades turísticas do município;
- Instituir a disciplina de turismo nas escolas municipais;
- Combate a pesca predatória
- Selecionar, sensibilizar e integrar ao CONTUR as instituições com influência municipal
- Fomentar a criação de associações setoriais da oferta turística
- Acompanhar a elaboração do projeto executivo de sinalização turística
- Desenvolver o processo de concessão pública de bens imóveis para fins turísticos
- Capacitar e qualificar os prestadores de serviços turísticos
- Definir a identidade da marca turística de Castilho
- Povoar a internet com informações turísticas
- Auxílio técnico ao Departamento de Turismo

Mais detalhes sobre as ações a serem executadas pela consultoria técnica específica podem ser encontradas no Anexo III desse documento.

O processo de contratação deverá ser realizado por meio de licitação e estima-se que o custo da consultoria técnica específica pelo prazo de um ano será de R\$ 120.000,00.

### **3.4 Projeto de sinalização turística**

Irá tratar da elaboração do projeto executivo de sinalização turística municipal que deverá usar como estratégia uma sinalização integrada com placas indicativas urbanas e rurais, para pedestres e veículos em estradas e percursos fora de estrada.

Os serviços de elaboração do Projeto de Sinalização Turística deverão ser realizados por uma empresa de engenharia especializada. Para mais detalhes sobre o projeto de sinalização turística consulte o Anexo II desse documento.

O processo de contratação deverá ser realizado por meio de licitação e estima-se que o custo do projeto será de R\$ 90.000,00.

### **3.5 Projeto de reforma da estação ferroviária**

O projeto de Revitalização da Estação Ferroviária, das duas casas de funcionários da RFFSA e de todo o entorno será realizado com recursos provenientes do Fundo de Compensação Ambiental da CESP. O processo todo engloba o Ministério Público Federal e Estadual, a CESP e a Caixa Econômica Federal num Valor de: R\$ 2.2045.000,00 ( dois milhões e quarenta e cinco mil reais) e a contrapartida da prefeitura será de R\$ 155.000,00 ( cento e cinquenta e cinco mil reais) . Valor total de: R\$ 2.200.000,00 ( dois milhões e duzentos mil reais). A licitação já está em andamento sob nº: Concorrência 04/2016.

### **3.6 Projeto de criação de roteiros turísticos**

Irá tratar da diversificação da oferta turística por meio da criação dos roteiros turísticos, além da elaboração do guia prático – O que há para fazer em Castilho.

Os serviços de criação de roteiros turísticos deverão ser realizados por uma empresa de engenharia especializada. Para mais detalhes sobre o projeto de roteirização turística consulte o Anexo I desse documento.

O processo de contratação deverá ser realizado por meio de licitação e estima-se que o custo do projeto será de R\$ 200.000,00.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

PROJETO	MONTANTE	ANO	FONTE
Projeto Política Municipal de Turismo	0,00	2017	Própria
Compra de licença do software que irá gerenciar o Sistema de Informações Turísticas	8.000,00	2017	Própria
Contratação de uma consultoria técnica específica para auxílio na execução das ações do Plano Diretor de Turismo	120.000,00	2017	Própria
Projeto de sinalização turística	90.000,00	2017	DADE
Projeto de reforma da estação ferroviária	155.000,00	2017	Própria
Projeto de criação de roteiros turísticos	200.00,00	2017	DADE
Execução do projeto de sinalização	400.00,00	2018	DADE
Total – Recursos próprios			R\$ 283.000,00
Total – Recursos DADE			R\$ 690.000,00
Total de recursos			R\$ 973.000,00

## 5. GRADE DE PROJETOS

Projeto	Ação contemplada	Responsável	Prazo final	Metas
Política Municipal de Turismo – Anexo IV	Elaborar e regulamentar a lei que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo	Diretora de Turismo e Consultoria técnica específica	30/06/2017	Política Municipal de Turismo regulamentada
*Compra da licença do Sistema de Informações Turísticas – Anexo III	Instituir o Cadastro Municipal de Turismo	Diretora de Turismo e Consultoria técnica específica	30/06/2017	Observatório do Turismo em funcionamento
	Criar o observatório do Turismo		31/12/2017	
	Criar o portal turístico			Sistema de Informações Turísticas em funcionamento
*Auxílio técnico ao Departamento de Turismo por meio de consultoria – Anexo III	Regulamentar as construções as margens do Rio Paraná	Diretora de Turismo e Consultoria técnica específica	31/12/2017	CONTUR deliberativo e atuante
	Sensibilizar os munícipes sobre as potencialidades turísticas de Castilho			
	Instituir a disciplina de turismo na escola			
	Combater a exploração de crianças e adolescentes na cadeia produtiva do turismo			
	Combater a pesca predatória			
	Aumentar a estrutura pública responsável pelo planejamento e gestão do turismo		30/06/2017	Sistema seguro de denuncia anônima
	Selecionar, sensibilizar e integrar ao CONTUR as instituições com influência municipal		Permanente	20 roteiros turísticos
	Fomentar a criação de associações setoriais da oferta turística			
	Melhorar os acessos (públicos) aos empreendimentos e atrativos turísticos			
	Fazer concessões dos atrativos públicos a iniciativa privada			
	Capacitar e qualificar os prestadores de serviços turísticos			
	Definir a identidade da marca turística de Castilho			
	Definir o calendário de participação em feiras e eventos para promoção turística			
	Povoar a internet com informações turísticas			
	Criar uma divisão para captação de eventos			
Definir o calendário oficial de eventos do município	30/06/2017	Calendário oficial de eventos		
Projeto de sinalização turística – Anexo II	Elaborar e executar o projeto de sinalização turística	Consultoria técnica específica	31/12/2017	Sinalização turística implementada
	Criar o mapa turístico oficial			
Projeto criação de roteiros turísticos – Anexo I	Diversificar a atividade turística por meio da criação de atividades turísticas	Consultoria técnica específica	31/12/2017	20 atividades turísticas formatadas
	Criar a publicação semestral oficial do turismo			

# ANEXOS

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO – CRIAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS

#### 1. APRESENTAÇÃO

##### 1.1 Objetivo

Este documento tem por finalidade definir e especificar os processos para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a criação de roteiros turísticos autoguiados ou agenciados.

##### 1.2 Contextualização

Castilho há alguns anos, assumiu para si o título de “Paraíso do Pescador”. Localizado na Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê, o município é cercado por água ao norte com o Rio Tietê, Paraná a oeste e Aguapeí ao sul. Toda essa abundância de água e peixes, principalmente pelas espécies Piapara e Dourado, atraíram pescadores do Brasil inteiro, apesar de sua distância de grandes centros. Com o passar dos anos a recorrente prática da pesca predatória e a diminuição da quantidade de peixes nos rios vem afetando o fluxo turístico de Castilho que cai consideravelmente.

Castilho tem potencial para se tornar o principal destino de pesca esportiva do estado de São Paulo. É berço de fauna e flora exuberantes que lhe rende o título de Pantanal Paulista. A cidade conta com recursos turísticos para oferecer experiências únicas em meio a natureza.

- Usina Hidrelétrica de Jupia
- Alambique Estância São João
- Estação Ferroviária Alfredo de Castilho
- Igreja Matriz de São José
- Rio Paraná
- Capela Bom Jesus da Lapa
- Orquidário
- Prainha Municipal
- Rio Tietê
- Rio Aguapeí (Feio)

- RPPN Foz do Aguapeí

- Ponte Ferroviária Francisco Sá

17.822 turistas visitam Castilho por ano e dormem em meios de hospedagem convencionais (hotéis, pousadas).

O perfil atual do turista é: Homem (80,7%), maduro (70,5%), casado (70,9%), que frequentemente visita a cidade (73,1% mais de 10 vezes), mora no Estado de São Paulo e pernoita em média 5,9 noites na cidade.

A grande maioria vem busca da pesca, mais precisamente 80,68%. Somente 9,09% praticam a pesca esportiva e apenas 10% estão interessados em outras atividades além da pesca.

### **1.3 Justificativa**

O Município de Castilho tem potencial turístico para muito mais do que oferece atualmente para o turista. A diversificação das atividades tende a aumentar o número de visitantes, seu tempo de permanência e minimizar problemas sazonais como, por exemplo, o período da Piracema.

O ponto de partida é trabalhar com a venda de atividades turísticas e não mais atrativos. O objetivo, a exemplo: É vender um dia de pesca esportiva no Rio Paraná ao invés de vender o Rio Paraná. A atividade turística é de fácil criação e mais comercial que o atrativo.

Trabalhar a roteirização turística no município tem como finalidade responder a pergunta que o turista faz: “O que há para fazer em Castilho?” Todavia para isso ser feito é necessário um acompanhamento técnico.

### **1.4 Definições e esclarecimentos**

**Roteiro turístico:** Roteiro turístico é um itinerário caracterizado por um ou mais elementos que lhe conferem identidade, definido e estruturado para fins



de planejamento, gestão, promoção e comercialização turística. Pode ser autoguiado ou agenciado, gratuito ou pago.

**Projeto básico para revitalização dos atrativos:** Pretende adequar, quando necessário, os atrativos contemplados pelos roteiros turísticos. Se o atrativo for privado caberá ao proprietário o ônus de sua execução. Se o atrativo for público caberá a administração municipal o ônus de sua execução. Antes da seleção do roteiro turístico será feito um estudo de viabilidade junto à iniciativa privada e ao poder público para saber se há a possibilidade de estruturar dos atrativos. Resposta positiva o roteiro será contemplado pelo projeto, resposta negativa será descartado.

**Sinalização descritiva:** O projeto irá instalar as placas descritivas que marcam o local de realização dos roteiros. Quanto o roteiro for um percurso marcará o ponto de início desse roteiro. A placa também apresentará informações técnicas sobre a experiência turística que determinado roteiro oferece.

**Sinalização de orientação no caso de roteiros com percurso definido:** Caberá ao projeto de sinalização turística, projeto este contemplado pelo Plano Diretor de Turismo Municipal, a instalação de placas de orientação turística, tanto para veículos quanto para pedestres, em ambiente urbano, rural e percursos fora de estrada.

### **1.5 Produtos esperados**

- Plano de trabalho com cronograma de execução;
- Inventário dos roteiros e atividades já comercializadas e potencialmente comercializáveis no município;
- Documento diagnóstico e quadro de hierarquização dos roteiros e atividades já comercializadas e potencialmente comercializáveis;
- Lista de roteiros e atividades a serem contempladas na fase de classificação;

- Relatório de viabilidade dos roteiros;
- Peças básicas para o projeto de divulgação;
- Projeto executivo de sinalização;
- Relatório descritivo fotográfico – Instalação de 100% das placas de sinalização descritivas;
- Projeto de divulgação;
- Relatório descritivo fotográfico – Roteiros publicados na internet.

## 2. EXECUÇÃO E PRODUTOS

### 2.1 Atividade 1: Planejamento da execução do projeto

Serão realizadas reuniões com a equipe técnica do município e a empresa contratada para elaboração de um plano de trabalho, bem como visitas técnicas aos roteiros já disponíveis e potenciais atrativos caso necessário para elaboração do Planejamento Global detalhado.

#### 2.1.1 Produto da atividade 1: Plano de Trabalho

- a) Cronograma de atuação para execução do objeto da licitação;
- b) Relatório contendo as especificações técnicas propostas para a inventariação dos roteiros já comercializados e potencialmente comercializáveis com formulário básico;
- c) Relatório contendo as especificações técnicas propostas para criação dos roteiros, metodologia de identificação, seleção, classificação e precificação;
- d) Especificações técnicas do material e layout utilizado na sinalização e metodologia de instalação das placas descritivas de acordo com o previsto nas recomendações técnicas desse termo;
- e) Especificações técnicas e layout básico do material publicitário.

*OBS. 1: A empresa contratada deverá elaborar o formulário básico de inventariação em conjunto com a equipe técnica do município.*

*OBS. 2: A empresa contratada deverá elaborar uma metodologia de hierarquização dos itens inventariados que deverá ser aprovado pela equipe técnica do município nessa fase.*

## **2.2 Atividade 2: Identificação e inventariação dos roteiros e atividades já comercializadas e potencialmente comercializáveis no Município.**

A empresa contratada fará o inventário dos roteiros e atividades já comercializadas e potencialmente comercializáveis tendo como base o formulário aprovado pela equipe técnica do município. Depois de realizado o inventário a equipe técnica do município apontará, por meio de seleção, os roteiros e atividades que serão contemplados pelo diagnóstico.

*OBS. 1: A empresa contratada deverá levantar todos os roteiros e atividades turísticas já comercializadas e potencialmente comercializáveis no município sendo elas formais ou não. A empresa deverá apresentar no mínimo 30 roteiros ou atividades inventariadas.*

### **2.2.1 Produto da atividade 2: Inventário dos roteiros e atividades já comercializados e potencialmente comercializáveis no município.**

- a) 2 vias dos formulários impressos e em mídia digital;
- b) Banco de imagens em mídia digital.
- c) Exemplos de material publicitário já utilizado pelos agentes e poder público como folders, guias impressos, sites, cartazes, entre outros.

## **2.3 Atividade 3: Diagnóstico dos roteiros e atividades inventariadas**

O diagnóstico trará a situação atual dos roteiros e atividades já comercializados e potencialmente comercializáveis (baseado nas informações colhidas pelo processo de inventariação) e as suas limitações por meio de:

- a) Interpretação subjetiva baseada na percepção empírica das parcerias e conflitos territorial presentes na área de estudo assim como a utilização dos atrativos
- b) Análise e caracterização da demanda turística e dos destinos concorrentes.
- c) Análise e caracterização dos canais de distribuição, das formas de comunicação e dos preços praticados.
- d) Da Hierarquização dos roteiros e atividades já comercializadas e potencialmente comercializáveis.

OBS. 1: A empresa contratada deverá elaborar a metodologia de construção do diagnóstico e submetê-la a aprovação na primeira fase do projeto.

**2.3.1 Produto da atividade 3:** Documento diagnóstico e quadro de hierarquização dos roteiros e atividades já comercializadas e potencialmente comercializáveis.

- a) 2 vias impressas e digital do documento diagnóstico.
- b) Quadro de hierarquização em meio digital no formato .xls ou semelhante.
- c) Estudo de viabilidade aprovado pela iniciativa privada ou poder público.

**2.4 Atividade 4: Seleção dos roteiros e atividades já comercializadas e potencialmente comercializáveis.**

A seleção dos roteiros e atividades que passarão para fase de classificação será realizada pela equipe técnica do município em conjunto com a empresa contratada levando em consideração o critério abaixo:

- a) Melhor pontuação na matriz de hierarquização;

**2.4.1 Produto da atividade 4:** Lista de roteiros e atividades a serem contemplados na fase de classificação.

- a) Lista impressa dos roteiros e atividades a serem contemplados na fase de classificação

## **2.5 Atividade 5: Classificação dos roteiros e atividades e produção das peças básicas**

A empresa contratada fará a classificação dos roteiros e atividades turísticas tendo como base a metodologia de criação de roteiros elaborada pela mesma empresa e aprovada pela equipe técnica do município na fase 1 dos trabalhos.

**2.5.1 Produto da atividade 5:** Peças básicas

- a) Mapa temático do roteiro/atividade: Pontos de água potável; tipo de terreno; posição dos atrativos no roteiro; escala gráfica; base hidrográfica; base rodoviária; base hipsométrica e legenda;
- b) Plano altimétrico do roteiro/atividade: Altitude e quilometragem;
- c) Mapa como chegar: Nome das rodovias; tipo de terreno; principais distâncias em relação ao início do roteiro; legenda; posição em relação ao Estado;
- d) Ficha técnica: Distância em quilômetros do roteiro; tempo para percorrer baseado na média horária percorrida por um praticante comum da modalidade; altitude inicial do roteiro; altitude final do roteiro; altitude máxima; altitude mínima do roteiro; distância em

- descida; distância em subida; inclinação média das subidas; presença de sombra; possibilidade de uso de equipamentos específicos da atividade; classificação do roteiro em dificuldade física; classificação do roteiro em dificuldade técnica; classificação do roteiro em atratividade paisagística; condição do acesso ao roteiro;
- e) Fotos: Foto em paisagem que represente cada roteiro/atividade, 1 foto em paisagem de cada atrativo do roteiro/atividade (mínimo 2) que represente o atrativo, 1 foto do que represente bem o conjunto de roteiros/atividades do Município.
- f) Textos: Texto com 400 caracteres que resuma cada roteiro/atividade, texto com 200 caracteres que resuma cada atrativo; texto de 1000 caracteres que resuma o conjunto de roteiros/atividades; relato com 10000 caracteres que tem como objetivo a publicação em revistas que conte, com olhos de turista a sua experiência quando em contato com os roteiros/atividades;
- g) Mapa regional: Possibilidades de roteiros do município com legenda;
- h) Quadro de informações úteis de localidades contempladas pelos roteiros indicando se existe ou não: hotel; camping; restaurante; bar/lanchonete; bancos (Santander, Brasil e Bradesco); Lan house; farmácia; primeiros socorros; sinal de celular (Operadora, Claro, Tim, Oi, Vivo).
- i) Quadro de classificação dos roteiros/atividades: Dificuldade física, dificuldade técnica e atratividade paisagística.

*OBS. 1: Todas as peças básicas deverão ser apresentadas de modo adequado a sua perfeita compreensão, por meio de CD-Rom. As fotos deverão ter resolução mínima de 600 dpi. Os textos deverão ser apresentados em documento Word, em 2 línguas (português e inglês).*

*OBS. 2: A classificação dos roteiros em dificuldade física, técnica e atratividade paisagística serão realizadas pela empresa vencedora. O método de*

*classificação deverá ser aprovado pela comissão técnica na primeira fase do projeto.*

## **2.6 Atividade 6: Elaboração do projeto executivo de sinalização**

Ficará a cargo da empresa contratada a elaboração do projeto executivo de sinalização dos roteiros/atividades turísticas que será submetida à análise e aprovação da equipe técnica do município.

### **2.6.1 Produto da atividade 6: Projeto executivo de sinalização**

- a) 2 vias impressas e digitais do documento projeto executivo de sinalização

*OBS. 1: A sinalização deve contemplar para cada roteiro no mínimo: Uma placa descritiva que deverá ser instalada no início de cada roteiro/atividade.*

*OBS. 2: O Projeto deverá seguir as especificações técnicas para sinalização propostas pela empresa contratada e aprovada pela equipe técnica do município na fase 1 do projeto.*

## **2.7 Atividade 7: Confecção e instalação das placas de sinalização**

Caberá a empresa contratada a confecção e instalação da sinalização turística dos roteiros após a aprovação do projeto executivo pela equipe técnica do município.

### **2.7.1 Produto 7: Relatório descritivo fotográfico - Sinalização**

- a) 2 vias impressas e digitais do relatório descritivo e fotográfico da confecção e instalação de 100% das placas.

## **2.8 Atividade 8: Elaboração do layout do material publicitário**

A empresa contratada deverá elaborar o projeto de divulgação com base no layout aprovado na primeira fase do projeto.

### **2.8.1 Produto 8: Projeto de divulgação**

- a) Layout da revista em duas línguas (português e inglês);
- b) Layout de dispositivo de divulgação dos roteiros/atividades no Trade turístico;

*OBS. 1: O Layout da revista deverá possibilitar ao turista autonomia em sua viagem e deve conter: textos e fotos dos roteiros, mapa temático, plano altimétrico, mapa como chegar, ficha técnica, atrativos turísticos, mapa regional e quadro de informações úteis, deve estar em 2 idiomas (português e inglês);*

*OBS. 2: O Layout do Mural deve conter todos os roteiros da região, a arte deve ser criada em um espaço A3, 29,7cm x 42 cm, deve conter, texto e fotos do destino, mapa regional, legenda e telefone de informações turísticas.*

## **2.9 Atividade 9: Plano gratuito de divulgação dos roteiros na internet**

A empresa contratada deverá manter os roteiros na internet por um prazo mínimo de 5 anos, em site específico. A publicação em ambiente virtual deve possibilitar ao visitante fazer download dos mapas, fotos, textos e fichas técnicas dos roteiros bem como seu arquivo de GPS.

### **2.9.1 Produto 9: Relatório descritivo fotográfico – Roteiros publicados na internet**

- a) 2 vias impressas e digitais do relatório descritivo fotográfico contendo informações sobre o endereço na internet, conteúdo e forma de exportação das informações por meio de download.

*OBS: Todos os relatórios devem ser escritos em língua portuguesa e entregues em 02 (duas) vias originais, impressas em qualidade "laserprint" ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de*



*Normas Técnicas (ABNT). Os relatórios devem ser fornecidos também CD-Rom, formatado e gravado no editor de texto "Word" da Microsoft.*

### 3. QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

TIPO DE PRODUTO/SERVIÇO	Quantidade
Criação e sinalização de roteiros/atividades	20

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução completa do objeto da licitação é de 180 dias a partir da data de emissão da ordem de serviço.

### 5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

#### 5.1 Para a habilitação técnica, as empresas deverão apresentar:

- a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA visto que a empresa deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para elaboração de projeto de sinalização turística e confecção e instalação de placas de sinalização turística.
- b) Diploma ou carteira profissional de profissional de nível superior turismólogo/Bacharel em turismo por se tratar de um projeto turístico e engenheiro civil para se responsabilizar tecnicamente pelo Projeto de sinalização turística e execução de obra de instalação de placas de sinalização turísticas, devidamente vinculados a empresa conforme Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- c) Comprovação Técnico-Profissional do engenheiro civil e turismólogo responsável pela realização dos serviços, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pelo desenvolvimento de atividades compatíveis com o objeto da licitação, e apresentação da

respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou outro conselho profissional competente conforme Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

d) Parcelas de maior relevância do projeto:

d.1) Criação de rotas turísticas;

d.2) Elaboração de projeto de sinalização turística;

d.3) Confeção e instalação de placas de sinalização turística;

d.4) Elaboração de projeto de divulgação turística;

e) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado relacionados na alínea “d.1, d.2 e d.3.” somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) de acervo técnico do CREA por se tratar de serviços de engenharia.

## **5.2 Equipe técnica:**

Além do Coordenador Técnico, deverão compor a equipe mínima os profissionais citados a seguir, cuja relação deverá ser apresentada à Contratante no ato da assinatura do contrato:

- a) 01 (um) Profissional de Arquitetura ou Engenharia civil para auxiliar no desenvolvimento dos projetos básicos de mobiliários urbanos voltados para o turismo;
- b) 01 (um) Profissional de Designer para o desenvolvimento dos layouts da revista e dispositivo de divulgação dos roteiros;
- c) 1 (um) Turismólogo, para coordenar a elaboração do Plano Diretor de Turismo.

*OBS: Independentemente da relação mínima de profissionais descrita acima, a concorrente deverá prever recursos para a contratação de outros profissionais que julgar necessário para que o escopo do serviço.*

### **5.3 Observações:**

- a) TODOS os relacionados no item 5.2 acima deverão possuir experiência mínima de 05 (cinco) anos.
- b) A empresa contratada deverá possuir escritório compatível com a equipe técnica habilitada e que comprove instalação no município sede da contratante, no momento da assinatura do contrato. A equipe técnica habilitada deverá estar locada no escritório de projetos durante o horário comercial e por 40 horas semanais. No escritório deverá possuir minimamente:
  - b.1) Materiais e mobiliário de escritório (compatíveis com o número de integrantes da equipe técnica);
  - b.2) Equipamentos de informática (número de computadores igual ou maior que o número de integrantes da equipe técnica habilitada);
  - b.3) Softwares originais para desenvolvimento dos mapas compatíveis com o formato "dwg" e/ou "shapefile";
  - b.4) Acesso a internet banda-larga;
  - b.5) Software original de gerenciamento de projetos (minimamente MS Project);
  - b.6) Sistema de backup de arquivos.

## **6. VISITA TÉCNICA**

A realização da visita técnica é obrigatória para que o proponente conheça e avalie eventuais dificuldades relativas a execução dos serviços.

As visitas acontecerão as 14hrs do 3º dia útil anterior a data fixada para abertura do envelope de habilitação, sendo que deverá ser agendada previamente, até o dia anterior a sua realização, junto ao Órgão de Turismo Municipal pelo telefone (18) 3741 1672, para que a mesma possa viabilizar o necessário (espaço e meio de transporte necessários). Nesta ocasião, será fornecido o “Atestado de Visita” que deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

## ANEXO II

### MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

#### 1. APRESENTAÇÃO

##### 1.1 Objetivo

Este documento tem por finalidade definir e especificar os processos para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando elaboração de projeto executivo de sinalização turística do município de Castilho que deverá prever a instalação de placas de orientação turística, tanto para veículos quanto para pedestres, em ambiente urbano, rural e percursos fora de estrada.

##### 1.2 Contextualização

Castilho há alguns anos, assumiu para si o título de “Paraíso do Pescador”. Localizado na Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê, o município é cercado por água ao norte com o Rio Tietê, Paraná a oeste e Aguapeí ao sul. Toda essa abundância de água e peixes, principalmente pelas espécies Piapara e Dourado, atraíram pescadores do Brasil inteiro, apesar de sua distância de grandes centros. Com o passar dos anos a recorrente prática da pesca predatória e a diminuição da quantidade de peixes nos rios vem afetando o fluxo turístico de Castilho que cai consideravelmente.

Castilho tem potencial para se tornar o principal destino de pesca esportiva do estado de São Paulo. É berço de fauna e flora exuberantes que lhe rende o título de Pantanal Paulista. A cidade conta com recursos turísticos para oferecer experiências únicas em meio a natureza.

- Usina Hidrelétrica de Jupia
- Alambique Estância São João
- Capela Bom Jesus da Lapa
- Orquidário

- Estação Ferroviária Alfredo de Castilho
- Igreja Matriz de São José
- Rio Paraná
- RPPN Foz do Aguapeí
- Prainha Municipal
- Rio Tietê
- Rio Aguapeí (Feio)
- Ponte Ferroviária Francisco Sá

17.822 turistas visitam Castilho por ano e dormem em meios de hospedagem convencionais (hotéis, pousadas).

O perfil atual do turista é: Homem (80,7%), maduro (70,5%), casado (70,9%), que frequentemente visita a cidade (73,1% mais de 10 vezes), mora no Estado de São Paulo e pernoita em média 5,9 noites na cidade.

A grande maioria vem busca da pesca, mais precisamente 80,68%. Somente 9,09% praticam a pesca esportiva e apenas 10% estão interessados em outras atividades além da pesca.

### **1.3 Justificativa**

O turista, por estar fora de seu local habitual de convívio, depende de sinalização turística para encontrar os locais de interesse dentro de um destino. É fundamental manter uma estrutura de sinalização padronizada e que ofereça segurança ao visitante. Um bom projeto de sinalização tem potencial para capilarizar o fluxo turístico dentro do município e gerar receita para o Fundo Municipal de Turismo. A sinalização turística do município de Castilho é deficitária e deve ser melhorada visando a instalação de placas para pedestres e veículos em vias públicas e percursos fora de estrada.

É possível, aproveitando o mobiliário urbano da sinalização turística, alimentar o Fundo Municipal de Turismo com recursos oriundos da iniciativa privada. Para tanto é necessário definir as normas técnicas para uso dos mastros de sinalização pública para instalação de sinalização privada.

#### 1.4 Definições e esclarecimentos

**Placa de sinalização de orientação:** Indica a direção correta a seguir e a distância a ser percorrida, por veículos ou pedestres, para chegar a uma determinada localidade.

**Placa de nome de logradouro:** Informa o nome do logradouro, para pedestres e veículos.

**Placa indicativa de localidade:** Informa o nome da localidade para pedestres e veículos. Essa localidade poderá ser um bairro, um atrativo, um distrito, um ponto de interesse, etc.

1 – O projeto deverá prever pelo menos uma placa de sinalização de orientação para cada encruzilhada municipal constituída por pista de rolamento pública para veículos.

2 - O projeto deverá prever pelo menos uma placa de sinalização de orientação para cada encruzilhada constituída por caminhos fora de estrada (caminhos (trilhas) públicos ou com servidão de passagem)

3 – O projeto deverá prever pelo menos uma placa com nome de logradouro (via ou praça pública) municipal da área urbana do município (centro e bairros)

4 – O projeto deverá prever pelo menos uma placa indicativa de localidade (bairros, atrativos, etc.)

#### 1.5 Produtos esperados

- Plano de trabalho com cronograma de execução;
- Diagnóstico dos logradouros e quadro de hierarquização das localidades e atrativos turísticos;
- Contextualização;
- Plano Funcional;
- Anteprojeto;

- Projeto executivo;
- Mapa turístico.

## 2. EXECUÇÃO E PRODUTOS

### 2.1 Atividade 1: Planejamento da execução do projeto

Serão realizadas reuniões com a equipe técnica do município e a empresa contratada para elaboração de um plano de trabalho, bem como visitas técnicas na sede e nos bairros rurais caso necessário para elaboração do planejamento global detalhado.

#### 2.1.1 Produto da atividade 1: Plano de Trabalho

- a) Cronograma de atuação para execução do objeto da licitação;
- b) Formulário básico para o desenvolvimento do diagnóstico;
- c) Layout básico das placas de sinalização (Tipo de informação, tamanho, cores e forma)

### 2.2 Atividade 2: Elaboração do diagnóstico

O diagnóstico deverá contemplar em sua contextualização: Levantamento do histórico do município independentemente da região integrante da área turística; Identificação dos principais eixos de circulação dos fluxos turísticos nas respectivas localidades e atrativos turísticos; Leis de uso e ocupação do solo, preservação ambiental e patrimônio cultural; Características dos usuários típicos (quem são, de onde vêm, como chegam até os pontos de interesse; Plano de Orientação de Trafego – POT; Localização dos atrativos turísticos; Sistema viário para deslocamentos motorizados (trajetos, capacidade, condições de conforto e segurança, interferência nos deslocamentos cotidianos da população, etc).



O diagnóstico deverá ainda contemplar no levantamento interno: O trabalho de pesquisa junto aos inventários de leis e turístico. Análise da legislação que oficializa os nomes de logradouros, localidades e atrativos, mapeamento por bairro dos nomes de logradouros oficiais existentes e atrativos turísticos estruturados.

No levantamento externo: Confirmação “in loco” das denominações, extra-oficiais dos logradouros e atrativos turísticos, feita pela população local, bem como identificação daquele logradouro e atrativo turístico que não possui denominação e mapeamento de atrativos turísticos e da sinalização turística já existente.

### **2.2.1 Produto da atividade 2:** Diagnóstico dos logradouros e quadro de hierarquização das localidades e atrativos turísticos.

- a) Contextualização do município;
- b) Total de logradouros por tipo (rua, alameda, estrada, rodovia, escadaria, praça e becos, etc.);
- c) Total de logradouros com nomes oficiais, não oficiais e sem nome;
- d) Lista de localidades e atrativos devidamente hierarquizados;
- e) Inventário da sinalização turística existente.

## **2.3 Atividade 3: Elaboração do plano funcional**

Criação de plantas baixas, podendo ser em forma de croqui esquemático, em escala gráfica compatível à perfeita compreensão e implementação do projeto, onde conste:

### **a) Sinalização existente**

a1) Análise da sinalização turística existente, seu contexto atual e possíveis informações de revitalização das placas existentes;

## **b) Sinalização proposta, contemplando:**

**b1)** Projeto preliminar: continuidade das mensagens; compatibilização com o programa de orientação de tráfego – POT local; Detalhamento das placas, observando-se a padronização, cores e formas, dimensões, reflexão e iluminação, materiais das placas, fixação e suportes, manutenção e conservação, tipos de placas, critérios de diagramação, dimensionamento.

Colocação das placas, prevendo os critérios de posicionamento, definição de suportes e estaqueamento.

### **2.3.1 Produto da atividade 3: Plano Funcional**

- a) Documento Plano Funcional

## **2.4 Atividade 4: Elaboração do anteprojeto**

Apresentará as placas com as informações textuais, tipo de suporte a serem instaladas e retiradas.

### **2.4.1 Produto da atividade 4: Anteprojeto**

- a) Tabela em Excel e Mapa situacional em klm;
- b) Documento Anteprojeto.

## **2.5 Atividade 5: Elaboração do Projeto Executivo de Sinalização de Orientação Turística para Usuários de Veículos e pedestres**

Mapeamento, em escala gráfica compatível à perfeita compreensão e implementação do projeto, contendo:

- a) Localização da sinalização turística no município;

Diagramação da sinalização proposta:

- a) Detalhamentos gráficos
- b) Placas e/ou pórticos e/ou bandeiras
- c) Dimensão
- d) Localização: km, Lado (LE ou LD)
- e) Número de suportes
- f) Cor (Código)

Memorial descritivo e especificações técnicas:

- a) Dimensionamento, com respectivo memorial de cálculo, das letras em função das informações contidas nas placas e em função do tamanho da placa;
- b) Tipo de película;
- c) Tipo de suportes e tratamento a ser dado, etc.

### **2.5.1 Produto da atividade 5: Projeto executivo**

- a) Documento Projeto executivo de sinalização turística;
- b) Memorial descritivo, fotos e orçamentos com base em planilhas oficiais.

## **2.6 Atividade 6: Criação do mapa turístico municipal**

Após a elaboração do projeto executivo a empresa contratada deverá desenvolver um mapa turístico municipal. O mapa deverá contemplar todos os bairros, principais vias de acesso e todos os atrativos turísticos estruturados do município, além de um recorte do centro da cidade com todos os nomes de logradouros e praças públicas. As dimensões do mapa não poderão ultrapassar 80x60cm.

### **2.6.1 Produto da atividade 6: Mapa turístico**

- a) Mapa turístico diagramado

### 3. QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

	TIPO DE PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	% CONTRATO
1	Elaboração do plano de Trabalho	1	10%
2	Elaboração do Diagnóstico	1	15%
3	Elaboração do Plano Funcional	1	15%
4	Elaboração do Anteprojeto	1	15%
5	Elaboração do Projeto Executivo de Sinalização Turística	1	30%
6	Elaboração do Mapa Turístico	1	15%

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução completa do objeto da licitação é de 180 dias a partir da data de emissão da ordem de serviço.

### 5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

**5.1 Para a habilitação técnica, as empresas deverão apresentar:**

- a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA visto que a empresa deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para elaboração de projeto de sinalização turística e confecção e instalação de placas de sinalização turística.
- b) Diploma ou carteira profissional de profissional de nível superior turismólogo/Bacharel em turismo por se tratar de um projeto turístico e engenheiro civil para se responsabilizar tecnicamente pelo Projeto de sinalização turística e execução de obra de instalação de placas de sinalização turísticas, devidamente vinculados a empresa conforme Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- c) Comprovação técnica-operacional da empresa pela realização dos serviços, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pelo desenvolvimento de atividades compatíveis com o objeto da licitação conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- d) Comprovação Técnico-Profissional do engenheiro civil e turismólogo responsável pela realização dos serviços, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pelo desenvolvimento de atividades compatíveis com o objeto da licitação, e apresentação da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou outro conselho profissional competente conforme Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- e) Parcelas de maior relevância do projeto:
  - e.1) Elaboração de projeto de sinalização turística;
  - e.2) Elaboração de material publicitário para o turismo (Mapa turístico);
- f) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado relacionados na alínea “e.1” somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) de acervo técnico do CREA por se tratar de serviços de engenharia.

## **5.2 Equipe técnica:**

Além do Coordenador Técnico, deverão compor a equipe mínima os profissionais citados a seguir, cuja relação deverá ser apresentada à Contratante no ato da assinatura do contrato:

- a) 01 (um) Profissional de Arquitetura ou Engenharia civil para auxiliar no desenvolvimento dos projetos básicos de mobiliários urbanos voltados para o turismo;
- b) 01 (um) Profissional de Designer para o desenvolvimento dos layouts da revista e dispositivo de divulgação dos roteiros;
- c) 1 (um) Turismólogo, para coordenar a elaboração do projeto de sinalização turística.

*OBS: Independentemente da relação mínima de profissionais descrita acima, a concorrente deverá prever recursos para a contratação de outros profissionais que julgar necessário para que o escopo do serviço.*

### **5.3 Observações:**

- a) TODOS os relacionados no item 5.2 acima deverão possuir experiência mínima de 05 (cinco) anos.
- b) A empresa contratada deverá possuir escritório compatível com a equipe técnica habilitada e que comprove instalação no município sede da contratante, no momento da assinatura do contrato. A equipe técnica habilitada deverá estar locada no escritório de projetos durante o horário comercial e por 40 horas semanais. No escritório deverá possuir minimamente:
  - b1) Materiais e mobiliário de escritório (compatíveis com o número de integrantes da equipe técnica);
  - b.2) Equipamentos de informática (número de computadores igual ou maior que o número de integrantes da equipe técnica habilitada);
  - b.3) Softwares originais;
  - b.4) Acesso a internet banda-larga;

b.5) Software original de gerenciamento de projetos (minimamente MS Project);

b.6) Sistema de backup de arquivos.

## **6. VISITA TÉCNICA**

A realização da visita técnica é obrigatória para que o proponente conheça e avalie eventuais dificuldades relativas a execução dos serviços.

As visitas acontecerão as 14hrs do 3º dia útil anterior a data fixada para abertura do envelope de habilitação, sendo que deverá ser agendada previamente, até o dia anterior a sua realização, junto ao Órgão de Turismo Municipal pelo telefone (18) 3741 1672, para que a mesma possa viabilizar o necessário (espaço e meio de transporte necessários). Nesta ocasião, será fornecido o “Atestado de Visita” que deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

## ANEXO III

### MEMORIAL DESCRITIVO – CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

## 1. APRESENTAÇÃO

### 1.1 Objetivo

Este documento tem por finalidade definir e especificar os processos para contratação de empresa de consultoria em turismo para auxiliar na gestão do Plano Diretor de Turismo do Município de Castilho.

### 1.2 Contextualização

Castilho há alguns anos, assumiu para si o título de “Paraíso do Pescador”. Localizado na Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê, o município é cercado por água ao norte com o Rio Tietê, Paraná a oeste e Aguapeí ao sul. Toda essa abundância de água e peixes, principalmente pelas espécies Piapara e Dourado, atraíram pescadores do Brasil inteiro, apesar de sua distância de grandes centros. Com o passar dos anos a recorrente prática da pesca predatória e a diminuição da quantidade de peixes nos rios vem afetando o fluxo turístico de Castilho que cai consideravelmente.

Castilho tem potencial para se tornar o principal destino de pesca esportiva do estado de São Paulo. É berço de fauna e flora exuberantes que lhe rende o título de Pantanal Paulista. A cidade conta com recursos turísticos para oferecer experiências únicas em meio a natureza.

- Usina Hidrelétrica de Jupia
- Alambique Estância São João
- Estação Ferroviária Alfredo de Castilho
- Igreja Matriz de São José
- Rio Paraná
- Capela Bom Jesus da Lapa
- Orquidário
- Prainha Municipal
- Rio Tietê
- Rio Aguapeí (Feio)



- RPPN Foz do Aguapeí

- Ponte Ferroviária Francisco Sá

17.822 turistas visitam Castilho por ano e dormem em meios de hospedagem convencionais (hotéis, pousadas).

O perfil atual do turista é: Homem (80,7%), maduro (70,5%), casado (70,9%), que frequentemente visita a cidade (73,1% mais de 10 vezes), mora no Estado de São Paulo e pernoita em média 5,9 noites na cidade.

A grande maioria vem busca da pesca, mais precisamente 80,68%. Somente 9,09% praticam a pesca esportiva e apenas 10% estão interessados em outras atividades além da pesca.

### **1.3 Justificativa**

O Município de Castilho elaborou no ano de 2016 seu Plano Diretor de Turismo que prevê ações para o ano de 2017. O Departamento de Turismo necessitará de apoio técnico em várias ações propostas pelo Plano. Visando uma economia de recursos financeiros e celeridade na execução das ações do Plano propõe-se a contratação de uma consultoria técnica específica para dar apoio ao Departamento de Turismo na execução das ações durante todo o ano de 2017.

### **1.4 Produtos esperados**

- Texto de regulamentação da Política Municipal de Turismo;
- CONTUR representativo e atuante;
- Comissões junto ao CONTUR instituídas, sensibilizadas e capacitadas;
- Sistema de Informações Turísticas implementado;
- Disciplina de Turismo nas escolas municipais;

- Instruções sobre a utilização do mobiliário urbano de sinalização turística para instalação de placas de sinalização privada de forma onerosa;
- Iniciativa privada sensibilizada quanto aos novos critérios da sinalização turística municipal;
- Projeto executivo de sinalização turística (fiscalização da empresa contratada);
- Projeto executivo de reforma da Estação Ferroviária (fiscalização da empresa contratada);
- Mapa Turístico Municipal (fiscalização da empresa contratada);
- Marca Turística de Castilho;
- Calendário de participação institucional em feiras e eventos turísticos para 2018;
- 20 Piloteiros qualificados como guias turísticos;
- Publicação oficial do turismo (fiscalização da empresa contratada);
- Estudo de viabilidade, texto do decreto e termo de referência para concessão dos atrativos públicos;
- Sistema seguro de denuncia anônima;
- Calendário oficial de eventos para 2018.

## 2. EXECUÇÃO E PRODUTOS

### 2.1 Atividade 1: Planejamento da execução do objeto

Serão realizadas reuniões com a equipe técnica do município e a empresa contratada para elaboração de um plano de trabalho, bem como visitas técnicas, caso necessário, para elaboração do planejamento global detalhado.

#### 2.1.1 Produto da atividade 1: Plano de Trabalho

- a) Cronograma de atuação para execução do objeto da licitação;

b) Metodologia de execução.

## **2.2 Atividade 2: Elaboração do texto de regulamentação da Política Municipal de Turismo**

A empresa contratada fará o texto de regulamentação da Política Municipal de Turismo em conjunto com o Departamento de Turismo e deverá aprová-lo junto ao CONTUR. O texto de regulamentação deverá tratar no mínimo, dos itens abaixo:

- Critérios para zoneamento turístico e os respectivos benefícios de uma área turística;
- Caracterização da atividade turística visando dar homogeneidade à terminologia específica do setor;
- Exigências mínimas para o Cadastro Municipal de Turismo;
- Definições e critérios para as Publicações Oficiais do Turismo;
- Definições e critérios para o inventário turístico e a pesquisa de demanda turística;
- Definições e critérios para participação na publicidade institucional;
- Definições e critérios para confecção, instalação e uso do mobiliário urbano referente a sinalização turística pública e privada;
- Disciplina de turismo nas escolas públicas e particulares municipais.

### **2.2.1 Produto da atividade 2: Texto de regulamentação da Política Municipal de Turismo**

- a) Documento contendo o texto de regulamentação da Política Municipal de Turismo com justificativa.

## **2.3 Atividade 3: Criação do Sistema de Informações Turísticas**

A empresa contratada fará uma pesquisa de mercado sobre os softwares para Gestão da Informação Turística. Por meio de relatório técnico,

devidamente justificado, a empresa apontará os softwares que atendem as demandas do Sistema de Informações Turísticas pretendido com esse serviço.

São requisitos mínimos do Software:

- Sistema disponível na internet;
- Permitir o cadastro da oferta turística (inventário turístico) *on-line* e *off-line*;
- Geração de relatórios sobre a oferta turística PDF e Excel;
- Permitir o cadastro de pesquisa de demanda turística *on-line* e *off-line*;
- Geração de relatórios sobre a demanda turística em formato PDF e Excel;
- Permitir integração do banco de dados do cadastro com o Portal Turístico do Município;
- Suporte técnico *on-line* em horário comercial.

Após a pesquisa dos softwares disponíveis no mercado a empresa contratada deverá elaborar memorial descritivo para abertura de processo licitatório de compra da licença de uso, caso necessário.

*OBS. 1: O software deve possibilitar que o cadastro da oferta e demanda turística seja realizado diretamente pela iniciativa privada em ambiente online seguro e pelo gestor do destino turístico em ambiente offline.*

*OBS. 2: Custo de compra da licença de uso do Software de Gestão de Informação Turística ficará a cargo do contratante que terá 60 dias para efetuar o processo licitatório.*

*OBS. 3: A empresa deverá prever no memorial descritivo de compra da licença de uso do Software os treinamentos presenciais e on-line da equipe técnica do município.*

*OBS. 4: Deverá ser levado em consideração, na estrutura do Software de gestão da informação turística que o máximo de dados possíveis seja adquirido de*

*forma automática, ou seja, que possibilite a iniciativa privada e instituições locais inserirem seus dados no sistema sem interlocução dos gestores municipais.*

Ficará a cargo da empresa contratada a elaboração da estrutura do Observatório do Turismo, inclusive sua metodologia para emissão de relatórios.

O Observatório de Turismo será um núcleo de estudos e pesquisas relacionadas ao turismo municipal. Deverá analisar e emitir relatórios sobre o comportamento do turismo no município.

São requisitos mínimos da estrutura do Observatório de Turismo:

- Indicação dos responsáveis pela operacionalização, suas funções e metas;
- Definir método de captação de dados, sempre que possível por meio do Software de Gestão da Informação Turística;
- Definir método de análise de dados para geração de relatórios;
- Definir método para emissão de relatórios;
- Definir público-alvo dos relatórios.

*OBS. 5: A empresa deverá levar em consideração a meta aprovada pelo Plano Diretor de Turismo:*

M11	1º publicação do observatório do turismo (números do turismo + relatório de oportunidade de negócios)	2º Semestre/2017
-----	---	------------------

A empresa contratada ficará responsável pelo desenvolvimento da plataforma de divulgação das informações turísticas do município na internet. Elaborará o memorial descritivo para contratação de programador e design para construção do portal turístico, registro de domínio, se necessário e hospedagem do site. É de responsabilidade da empresa ainda a inserção de conteúdo que deverá ser disponibilizado pelo contratante.

São requisitos mínimos do Portal turístico:

- Ambientes diferentes para os turistas e profissionais do turismo;
- Disponibilizar informações sobre a oferta turística (inventário turístico);
- Disponibilizar relatórios oriundos do Observatório do Turismo;
- Estar integrado ao bando de dados do Software de Gestão da Informação Turística.

*OBS. 6: A equipe técnica do município deverá aprovar o layout do portal turístico.*

*OBS. 7: Custos de programação, layout, registro de domínio e hospedagem ficarão a cargo da contratante.*

*OBS. 8: O domínio do site e o plano de hospedagem deverão ser registrados em nome da contratante e o código de programação do site deverá ser contratado com licença de uso por tempo indeterminado.*

### **2.3.1 Produto da atividade 3: Sistema de Informações Turísticas implementado (Cadastro Municipal de Turismo, Observatório do Turismo, Portal Turístico)**

- a) Relatório técnico sobre os Softwares disponíveis no mercado;
- b) Memorial descritivo para abertura de processo licitatório de compra da licença de uso, caso necessário;
- c) Contrato de licença do Software de gestão da informação turística;
- d) Regimento interno do Observatório do Turismo;
- e) Contrato do domínio do Portal Turístico
- f) Contrato da hospedagem do Portal Turístico
- g) Relatório descritivo fotográfico do Portal turístico;
- h) Manual de utilização do portal turístico.

## **2.4 Atividade 4: Sensibilizar os munícipes sobre as potencialidades turísticas de Castilho**

Nesse caso, a estratégia a ser usada pela empresa contratada é a de sensibilizar os munícipes por meio das lideranças.

O envolvimento da comunidade, diretamente ligada a atividade turística ou não, é fundamental para o desenvolvimento sustentável do turismo. A finalidade é criar uma consciência turística ao mostrar aos gestores públicos, empresários e população local os benefícios que o turismo pode trazer para o município e as atratividades que a cidade pode oferecer ao turista. É preciso fazer com que os munícipes conheçam suas riquezas, seus atrativos e possam falar com propriedade e se sentirem orgulhosos de sua cidade.

Inicialmente a empresa contratada deverá criar a comissão da sensibilização dentro do CONTUR, formada por lideranças do poder público, empresariado não envolvido diretamente com o turismo e população local; Sensibilizar e capacitar essas lideranças para disseminar a sensibilização junto a seus liderados; Definir as formas de sensibilização e o material publicitário a ser usado por cada liderança, e; Oferecer apoio técnico no processo de sensibilização do público final.

### **2.4.1 Produto da atividade 4: Relatório descritivo fotográfico do processo de sensibilização turística**

- a) Comprovação da formalização da comissão de sensibilização dentro do CONTUR;
- b) Lista de lideranças sensibilizadas e capacitadas com suas respectivas áreas de atuação;
- c) Plano de sensibilização com material publicitário a ser utilizado;

*OBS. 1: Custos de impressão do material publicitário, caso necessário, ficarão a cargo do contratante.*

## **2.5 Atividade 5: Instituir a disciplina de turismo nas escolas municipais**

Implementar a disciplina de turismo nas escolas municipais visa mostrar a comunidade, por meio de alunos regularmente matriculados na rede de ensino, o potencial da atividade turística do município, através de conteúdo teórico e vivências práticas. Uma grade curricular deverá ser criada, com base no nível educacional de cada estágio escolar e implementada em sala de aula e fora dela (Formação teórica e prática).

A empresa contratada deverá prever a inclusão de um representante da Secretaria de Educação junto a comissão de sensibilização do CONTUR.

A empresa ainda deverá definir o conteúdo e o público-alvo da disciplina em conjunto com o Órgão de Turismo Municipal e a Secretaria de Educação; Selecionar, sensibilizar e capacitar a iniciativa privada que fará sua contribuição quanto das aulas práticas; Treinar os professores que ficarão responsáveis pela execução do projeto

**2.5.1 Produto da atividade 5:** Relatório descritivo fotográfico do processo de implementação da disciplina de turismo nas escolas municipais.

- a) Grade curricular e público-alvo, ambos definidos;
- b) Relação da iniciativa privada comprometida com o projeto;
- c) Relação dos professores comprometidos com o projeto;
- d) Relatório sobre a execução do projeto piloto.

## **2.6 Atividade 6: Ações de combate a pesca predatória**

A escassez de peixes nos rios de Castilho é uma realidade, em grande parte, devido à pesca predatória realizada por turistas e pelos próprios moradores. A principal atividade turística de Castilho é a pesca, sem peixe não tem pesca.



A proposta de posicionamento relacionada ao desenvolvimento sustentável do turismo em Castilho definiu como atividade principal a pesca esportiva, ou seja, o turista pesca e devolve o peixe ao rio.

Outra linha de atuação é a capacitação dos piloteiros. O objetivo é transformar esses profissionais em guias turísticos sensibilizados quanto a importância do combate a pesca predatória e capacitados para atuarem como agentes fiscalizadores.

Por outro lado é fundamental aumentar a fiscalização por parte dos órgãos competentes e desenvolver um sistema de denuncia anônima e segura.

O primeiro passo da empresa contratada deverá ser no sentido de criar a Comissão de Fiscalização dentro do CONTUR. Após isso, desenvolver um projeto de transformação de piloteiros em guias turísticos e trabalhar na criação de um sistema de denuncia anônima. Os piloteiros precisam ser vistos pela comunidade como “soldados ambientais”. A valorização social desse grupo seletivo é primordial para criar empenho dentre os envolvidos.

#### **2.6.1 Produto da atividade 6: Relatório descritivo fotográfico das ações de combate a pesca predatória**

- a) Comissão de fiscalização dentro do CONTUR;
- b) 20 Piloteiros transformados em guias turísticos;
- c) Sistema de denuncia anônima.

*OBS. 1: O Sistema de denúncia anônima deverá ser viabilizado em conjunto com a Polícia Ambiental.*

### **2.7 Atividade 7: Selecionar, sensibilizar e integrar ao CONTUR as instituições com influência municipal**

Várias instituições indiretamente ligadas ao turismo têm papel fundamental na gestão da atividade turística municipal. A Polícia Ambiental é

um exemplo no caso de Castilho, a associação comercial, a igreja católica, as igrejas protestantes, as associações que representam os assentamentos, devem possuir cadeira no Conselho Municipal de Turismo. Sensibilizar essas instituições e incluí-las formalmente no desenvolvimento turístico municipal é de suma importância para aumentar a eficiência da gestão da atividade turística.

A empresa contratada deverá identificar as associações com influência municipal, sensibilizar seus líderes e integrá-los aos CONTUR.

**2.7.1 Produto da atividade 7:** Relatório descritivo fotográfico do processo de seleção, sensibilização e integração das instituições influentes junto ao CONTUR.

- a) Lei do CONTUR;
- b) Lei do FUNTUR;
- c) Regimento interno do CONTUR;
- d) Ata das reuniões do CONTUR em 2017.

## **2.8 Atividade 8: Fomentar a criação de associações setoriais da oferta turística**

Castilho carece de associações de classe. A cadeia produtiva do turismo não conta com representação institucional junto ao Conselho Municipal de Turismo. É fundamental um estímulo a criação de associações setoriais por parte do poder público para que se garanta a representatividade setorial da oferta turística junto ao CONTUR.

Nesse caso a empresa deverá iniciar um processo de sensibilização da iniciativa privada visando estimular sua união em associações. Deverá ainda abrir um canal de apoio técnico na criação das associações.

Deverá ser dada ênfase na formação de uma associação que represente os proprietários de ranchos com vistas a regulamentação de suas construções

que se encontram em Área de Proteção Permanente as margens do Rio Paraná.

**2.8.1 Produto da atividade 8:** Relatório descritivo fotográfico de fomento a criação de associações setoriais da oferta turística.

## **2.9 Atividade 9: Acompanhamento da elaboração do projeto executivo de sinalização turística**

A empresa contratada deverá acompanhar a elaboração do projeto executivo de sinalização turística a ser executado por empresa de engenharia especializada.

Cabe ainda a empresa:

- A aprovação do projeto executivo de sinalização;
- A aprovação do mapa turístico municipal;
- A elaboração do memorial descritivo para contratação da execução do projeto de sinalização;
- A elaboração da instrução de aluguel de mobiliário urbano público para instalação de placas de sinalização turística privada;
- Informar a iniciativa privada sobre os novos critérios da sinalização turística municipal;
- Selecionar e capacitar empresas que executarão os serviços de confecção, instalação e manutenção de placas de sinalização turística privada.

**2.9.1 Produto da atividade 9:** Relatório descritivo do projeto de sinalização turística

- a) Projeto executivo de sinalização turística;
- b) Mapa turístico municipal;

- c) Memorial descritivo para contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas de sinalização turística;
- d) Instrução de aluguel de mobiliário urbano público para instalação de placas de sinalização turística privada;
- e) Pelo menos uma empresa capacitada para oferecer os serviços de confecção, instalação e manutenção de placas de sinalização turística privada.

*OBS 1: O projeto executivo de sinalização turística e o mapa turístico municipal deverão ser realizados por empresa de engenharia especializada sob a fiscalização da empresa contratada para este objeto.*

## **2.10 Atividade 10: Desenvolver o processo de concessão pública de bens imóveis para fins turísticos**

Ante a constatação de que certas atividades são desempenhadas com mais eficiência pelo setor privado e amparado pelo Art. 104 da lei orgânica municipal, o objetivo das concessões é revitalizar a infraestrutura turística de atrativos, agregar valor ao produto turístico, além de melhorar a gestão dos atrativos oferecendo um melhor serviço ao turista e gerando recursos para o Fundo Municipal de Turismo.

Caberá a empresa contratada:

- Elaboração do estudo de viabilidade para definir os atrativos turísticos que serão concedidos a iniciativa privada;
- Elaborar o texto do decreto de concessão conforme § 3.º, Art. 104 da Lei Orgânica do Município;
- Elaborar o termo de referência para processo de concessão.

### **2.10.1 Produto da atividade 10: Relatório descritivo sobre o desenvolvimento do processo de concessão pública de bens imóveis para fins turísticos**

- a) Estudo de viabilidade;

- b) Decreto de concessão;
- c) Termos de referência.

### **2.11 Atividade 11: Capacitar e qualificar os prestadores de serviços turísticos**

Castilho tem como proposta de posicionamento a mudança do perfil atual do turista para um turista mais exigente. Em suma Castilho pretende trocar o pescador atual pelo pescador esportivo que viaja em companhia de sua família. Para tanto será preciso fazer algumas alterações na oferta turística atual, a começar pela capacitação e qualificação dos prestadores de serviços turísticos que podem acontecer por meio de cursos de capacitação e recomendações técnicas para melhoria dos serviços e estrutura física oferecida.

Caberá a empresa contratada:

- Identificar os setores com maior deficiência na capacitação (alimentação, hospedagem, comércio em geral, atrativos, etc);
- Elaborar a estratégia de capacitação e qualificação tendo como base cursos presenciais, on-line, recomendações técnicas, workshops, etc;
- Informar aos interessados sobre a capacitação e qualificação;
- Executar o projeto;

#### **2.11.1 Produto da atividade 11: Relatório descritivo fotográfico da capacitação e qualificação dos prestadores de serviços turísticos**

- a) Ranking dos setores com maior deficiência na capacitação profissional;
- b) Estratégia de capacitação e qualificação com seus respectivos conteúdos;
- c) Material didático utilizado;
- d) Agenda de capacitação e qualificação;

- e) Lista de profissionais do setor turístico capacitados e qualificados para oferecer, de acordo com a proposta de posicionamento do destino, um bom serviço.

## **2.12 Atividade 12: Definir a identidade da marca turística de Castilho**

Os destinos turísticos atuais não devem se preocupar apenas em ser o melhor ou estar entre os melhores, devem também estar empenhados em mostrar o que são. Trabalhar a identidade visual de um destino turístico é fundamental para ganhar mais visibilidade, demonstrar segurança, profissionalismo e conseqüentemente aumentar o fluxo turístico.

Com base na proposta de posicionamento definida pelos atores do turismo a identidade turística do município deverá ser criada para padronizar sua imagem nas campanhas de marketing turístico. A exemplo, logotipo, slogan, layout de peças publicitárias, banco de imagens oficial entre outras ferramentas necessárias ao fortalecimento da marca turística municipal no cenário nacional.

Caberá a empresa contratada:

- Criação da identidade visual, logomarca e slogan com base na proposta de posicionamento do destino;
- Elaboração do manual da marca;
  - Justificativa de linha criativa;
  - Lógica construtiva da marca - dos elementos que a compõem;
  - Variações formais da marca;
  - Organização dos elementos que compõem a marca em cada variação formal;
  - Dimensões mínimas de reprodução para preservar a legibilidade em função de cada um dos diversos meios de reprodução gráfica, assim como nas diversas mídias disponíveis no mercado;

- Especificações técnicas das cores utilizadas na marca, para garantir a fidelidade da cor em cada um dos diversos meios de reprodução gráfica, assim como nas diversas mídias disponíveis no mercado;
- Regulamentação sobre a aplicação da marca em diferentes condições de impressão e fundos de cor;
- Exemplos de algumas situações de aplicação da marca a serem evitadas;
- Entre outros que a empresa julgar necessário.
- Criação do layout com aplicação da identidade visual.
  - Pagina web;
  - Material de escritório;
  - Peças publicitárias e;
  - Sinalização turística.

#### **2.12.1 Produto da atividade 12:** Relatório descritivo da criação da identidade da marca turística de Castilho.

- a) Identidade visual, logomarca e slogan;
- b) Manual da marca;
- c) Layout com aplicação da marca para website, peças publicitárias incluindo o guia prático, sinalização turística, material de escritório, entre outras.

### **2.13 Atividade 13: Povoar a internet com informações turísticas**

Em 2014 a WTM LatinAmerica recebeu a visita de representantes do Google, do Facebook e da TripAdvisor que reforçaram a importância da rede no acesso à informação. Segundo Leonardo Vieira e Vinicius Landucci, da área de Novos Negócios do Google, 105 milhões de brasileiros estão conectados à internet e 82% deles usam a internet para pesquisar informações sobre viagens. Um destino turístico sem informações na rede não é encontrado e consequentemente não é visitado. Nesse caso cabe aos atores do turismo

privados e ao órgão de turismo municipal unir esforços para colocar o máximo de informações confiáveis na rede.

Caberá a empresa contratada:

- Sensibilizar a iniciativa privada e o Órgão de Turismo Municipal sobre a importância da presença on-line;
- Capacitar a iniciativa privada e o Órgão de Turismo Municipal para fazer bom uso das ferramentas on-line disponíveis no mercado;

**2.13.1 Produto da atividade 13:** Relatório descritivo fotográfico da sensibilização e capacitação em relação a presença on-line do destino turístico.

- a) Relatório do observatório do turismo apontando a taxa de presença on-line do município;
- b) Material didático utilizado para capacitação;
- c) Lista de envolvidos na sensibilização e capacitação.

## **2.14 Atividade 14: Auxílio técnico ao Departamento de Turismo**

A empresa contratada deverá auxiliar o Departamento de Turismo ainda nas seguintes ações:

- Na estruturação e capacitação do Órgão de Turismo Municipal;
- Nas conversas entre o Departamento de Turismo e o Departamento de Obras sobre a melhoria dos acessos (públicos) aos empreendimentos e atrativos turísticos;
- Na definição do calendário de participação institucional em feiras e eventos para promoção turística e na criação da comissão de promoção turística junto ao CONTUR;
- Na criação da divisão de captação de eventos;



- Na definição do calendário oficial de eventos do município e na criação da comissão de eventos junto ao CONTUR.

**2.14.1 Produto da atividade 14:** Relatório descritivo fotográfico do auxílio ao Departamento de Turismo.

- Calendário para participação institucional em feiras e eventos para 2018;
- Lei que institui o calendário de eventos
- Comissão de promoção turística e eventos junto ao CONTUR
- Agenda de eventos para o ano de 2018;

### 3. QUANTITATIVO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

	TIPO DE PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	% CONTRATO
1	Planejamento da execução do objeto	1	10%
2	Elaboração do texto de regulamentação da Política Municipal de Turismo	1	10%
3	Criação do Sistema de Informações Turísticas	1	10%
4	Sensibilizar os munícipes sobre as potencialidades turísticas de Castilho	1	5%
5	Instituir a disciplina de turismo nas escolas municipais	1	10%
6	Ações de combate a pesca predatória	1	10%
7	Selecionar, sensibilizar e integrar ao CONTUR as instituições com influência municipal	1	5%
8	Fomentar a criação de associações setoriais da oferta turística	1	5%
9	Acompanhamento da elaboração do projeto executivo de sinalização turística	1	5%
10	Desenvolver o processo de concessão pública de bens imóveis para fins turísticos	1	5%
11	Capacitar e qualificar os prestadores de serviços turísticos	1	5%
12	Definir a identidade da marca turística de Castilho	1	10%
13	Povoar a internet com informações turísticas	1	5%
14	Auxílio técnico ao Departamento de Turismo	1	5%

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução completa do objeto da licitação é de 365 dias a partir da data de emissão da ordem de serviço.

## 5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

### 5.1 Para a habilitação técnica, as empresas deverão apresentar:

- a) Comprovação técnica-operacional da empresa pela realização dos serviços, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pelo desenvolvimento de atividades compatíveis com o objeto da licitação conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- b) Diploma ou carteira profissional de profissional de nível superior turismólogo/Bacharel em turismo por se tratar de um projeto turístico, devidamente vinculados a empresa conforme Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- c) Comprovação Técnico-Profissional do coordenador técnico, turismólogo responsável pela realização dos serviços, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pelo desenvolvimento de atividades compatíveis com o objeto da licitação conforme Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- d) Parcelas de maior relevância do projeto:
  - d.1) Consultoria turística;
  - d.2) Elaboração de matéria publicitário para o turismo;
  - d.3) Elaboração de projeto de divulgação turística.

## **5.2 Equipe técnica:**

Além do Coordenador Técnico, deverão compor a equipe mínima os profissionais citados a seguir, cuja relação deverá ser apresentada como indicação de equipe técnica na fase de habilitação e comprovação de vínculo com a empresa no ato da assinatura do contrato:

- a) 01 (um) Turismólogo – Coordenador técnico;
- b) 01 (um) Profissional de Arquitetura ou Engenharia Civil para auxiliar no desenvolvimento dos projetos básicos de mobiliários urbanos voltados para o turismo;
- c) 01 (um) Profissional de Designer para o desenvolvimento da marca turística;
- d) 01 (um) Profissional de Programação para o desenvolvimento do portal turístico;
- e) 01 (um) Advogado para orientar sobre os textos de lei e suas respectivas regulamentações.

*OBS: Independentemente da relação mínima de profissionais descrita acima, a concorrente deverá prever recursos para a contratação de outros profissionais que julgar necessário para que o escopo do serviço.*

## **5.3 Observações:**

- a) TODOS os relacionados no item 5.2 acima deverão possuir experiência mínima de 05 (cinco) anos a ser comprovada por diploma de conclusão de curso superior, no caso do Advogado, a experiência conta a partir da aprovação na OAB.
- b) A empresa contratada deverá possuir escritório compatível com a equipe técnica habilitada e que comprove instalação no município sede da contratante, no momento da assinatura do contrato. A equipe técnica habilitada deverá estar locada no escritório de projetos durante o horário

comercial e por 40 horas semanais. No escritório deverá possuir minimamente:

- b.1) Materiais e mobiliário de escritório (compatíveis com o número de integrantes da equipe técnica);
- b.2) Equipamentos de informática (número de computadores igual ou maior que o número de integrantes da equipe técnica habilitada);
- b.3) Softwares originais;
- b.4) Acesso a internet banda-larga;
- b.5) Software original de gerenciamento de projetos (minimamente MS Project);
- b.6) Sistema de backup de arquivos.

## **6. VISITA TÉCNICA**

A realização da visita técnica é obrigatória para que o proponente conheça e avalie eventuais dificuldades relativas a execução dos serviços.

As visitas acontecerão às 14hrs do 3º dia útil anterior à data fixada para abertura do envelope de habilitação, sendo que deverá ser agendada previamente, até o dia anterior à sua realização, junto ao Órgão de Turismo Municipal pelo telefone (18) 3741 1672, para que a mesma possa viabilizar o necessário (espaço e meio de transporte necessários). Nesta ocasião, será fornecido o “Atestado de Visita” que deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

## Conteúdo

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	2
CAPÍTULO II - DA POLÍTICA, DO PLANO E DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO .....	3
Seção I - Da Política Municipal de Turismo .....	3
Subseção I - Dos Princípios.....	3
Subseção II - Dos Objetivos .....	3
Seção II - Do Plano Diretor de Turismo – PDT .....	6
Seção III - Do Sistema Municipal de Turismo .....	7
Subseção I - Da Organização e Composição.....	7
Subseção II - Dos Objetivos .....	8
CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE DECISÕES E AÇÕES NO PLANO DIRETOR DE TURISMO.....	10
Seção I - Das Ações, Planos e Programas .....	10
Seção II - Do Suporte Financeiro às Atividades Turísticas.....	11
CAPÍTULO IV - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS .....	12
Seção I - Da Prestação de Serviços Turísticos .....	12
Subseção I - Do Funcionamento e das Atividades .....	12
Subseção II - Dos Direitos.....	12
Subseção III - Dos Deveres .....	13
Seção II .....	14
Da Fiscalização .....	14
CAPÍTULO V - DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.....	14
CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS .....	16

## Proposição de Lei nº xx/2016

“Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, define as atribuições da Administração Pública Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências.”

### CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Governo Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, disciplina a prestação de serviços turísticos, o cadastro e a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, em consonância com o disposto na Lei nº 11.771/2008, de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo Brasileiro.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 01 (um) ano com finalidade de lazer, negócios ou outras.

Parágrafo único. As viagens e estadas de que trata o caput deste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Art. 3º Caberá ao Órgão de Turismo Municipal estabelecer a Política Municipal de Turismo, planejar, fomentar, regulamentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar institucionalmente o turismo em âmbito municipal, regional, nacional e internacional.

Parágrafo único. O poder público atuará, mediante apoio técnico, logístico e financeiro, na consolidação do turismo como importante fator de

desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico brasileiro.

## **CAPÍTULO II - DA POLÍTICA, DO PLANO E DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO**

### **Seção I - Da Política Municipal de Turismo**

#### **Subseção I - Dos Princípios**

Art. 4º A Política Municipal de Turismo é a estabelecida nesta lei, seguindo diretrizes, metas e programas definidos pela lei geral do turismo, bem como pelo Plano Diretor de Turismo – PDT aprovado por resolução pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e descrito no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A Política Municipal de Turismo obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização, da regionalização e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável.

#### **Subseção II - Dos Objetivos**

Art. 5º A Política Municipal de Turismo tem por objetivos:

- I. democratizar o acesso da população local e dos visitantes aos pontos turísticos do Município, envolvendo as instâncias públicas, privadas e a sociedade civil organizada, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;
- II. promover a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda, reduzindo as disparidades sociais;
- III. apoiar o desenvolvimento do produto turístico, por meio da mobilização e sensibilização da comunidade;

- IV. buscar ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no Município;
- V. estimular a criação e a consolidação dos produtos turísticos Municipal, com vistas em atrair turistas regionais, nacionais e internacionais, buscando beneficiar o Município, especialmente, no desenvolvimento econômico e social.
- VI. promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando todos os bairros e regiões rurais a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica;
- VII. criar e implantar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;
- VIII. propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;
- IX. preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística;
- X. prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual, em especial a pedofilia, além de outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
- XI. desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;



- XII. garantir a elaboração do inventário do patrimônio turístico Municipal, atualizando-o regularmente;
- XIII. garantir a implementação da matéria de turismo nas escolas municipais de ensino básico e médio, públicas e particulares
- XIV. normatizar o cadastro municipal de turismo;
- XV. normatizar a sinalização turística pública e privada;
- XVI. propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico Municipal de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas regionais existentes;
- XVII. Incentivar e auxiliar no aumento e diversificação de linhas de financiamentos para empreendimentos turísticos e para o desenvolvimento das pequenas e microempresas do setor pelos bancos e agências de desenvolvimento oficiais;
- XVIII. contribuir para o alcance de política tributária justa e equânime, na esfera municipal, para as diversas entidades componentes da cadeia produtiva do turismo;
- XIX. promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infra-estrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
- XX. propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços, da busca da originalidade e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;

XXI. estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos, com ênfase para as NBRs publicadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

XXII. promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho; e

XXIII. implementar a produção, a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no Município, integrando, quando necessário, universidades e institutos de pesquisa públicos e privados na análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico do Município.

Parágrafo único. Quando se tratar de unidades de conservação, o turismo será desenvolvido em consonância com seus objetivos de criação e com o disposto no plano de manejo da unidade.

## **Seção II - Do Plano Diretor de Turismo – PDT**

Art. 6º O Plano Diretor de Turismo - PDT será elaborado pelo Órgão de Turismo Municipal **ou em convênio com entidades públicas ou privadas especializadas,** com o objetivo de ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados **e com a participação efetiva e determinante do COMTUR.**

§ 1º. O PDT terá suas metas e programas revistos a cada 3 (três) anos, ou antes se necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Município e a utilização dos

recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

§ 2º. O Plano Diretor de Turismo deverá ser aprovado por meio de resolução pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e na forma do Anexo 1 desta Lei.

§ 3º. O Plano Diretor de Turismo deverá ser avaliado e ter como responsável técnico um Turismólogo.

§ 4º. O Plano Diretor de Turismo deverá ser composto basicamente pelo exigido no Anexo 1 da resolução ST – 14 de 21 de junho de 2016 da lei complementar Estadual 1.261 de 29 de abril de 2015 e suas alterações.

§ 5º. O Órgão de Turismo Municipal deverá firmar convênio com organização local, sem fins lucrativos, indicada pelo COMTUR para gestão e atualização do Plano Diretor de Turismo - PDT.

Art. 7º Os programas e projetos definidos pelo Plano Diretor de Turismo serão executados com recursos oriundos:

- I. do Fundo de Melhorias das Estâncias por meio de convênios com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias;
- II. de dotação orçamentária destinada ao Órgão de Turismo Municipal e;
- III. de recursos do FUMTUR.

Parágrafo único. Os programas e projetos definidos pelo Plano Diretor de Turismo – PDT, passíveis de pleito, terão preferência junto ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE no montante de 50%.

### **Seção III - Do Sistema Municipal de Turismo**

#### **Subseção I - Da Organização e Composição**

Art. 8º Para gerir a Política Municipal de Turismo, fica criado o Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR, constituído pelos seguintes órgãos:

- I. Órgão Superior Executivo: Órgão de Turismo Municipal;
- II. Órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador: Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
- III. Órgãos auxiliares: Demais Secretarias da Administração Pública Municipal, com atribuições ligadas direta ou indiretamente ao setor turístico.

Parágrafo único. O Órgão de Turismo Municipal, no âmbito de sua atuação, executará o Plano Diretor de Turismo e caberá ao COMTUR a fiscalização de sua execução.

### **Subseção II - Dos Objetivos**

Art. 9º O Sistema Municipal de Turismo – SIMTUR tem por objetivo promover o desenvolvimento das atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a:

- I. atingir as metas do Plano Diretor de Turismo – PDT;
- II. estimular a integração dos diversos segmentos do setor, atuando em regime de cooperação com os órgãos públicos, entidades de classe e associações representativas voltadas à atividade turística;
- III. promover a integração do turismo em âmbito regional;
- IV. promover a melhoria da qualidade dos serviços turísticos prestados no Município;
- V. Integrar a comunidade ao desenvolvimento turístico.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que compõem o SIMTUR, observadas as respectivas áreas de competência, deverão orientar-se, ainda, no sentido de:

- I. definir o zoneamento turístico municipal;
- II. definir os critérios que permitam caracterizar a atividade turística e dar homogeneidade à terminologia específica do setor;
- III. Promover e distribuir a publicação oficial do turismo para turistas e investidores;
- IV. promover os levantamentos necessários ao inventário da oferta turística Municipal e atualizá-lo;
- V. promover o estudo de demanda turística;
- VI. definir critérios para confecção e instalação de sinalização turística municipal, pública e privada;
- VII. fazer a gestão da sinalização turística do Município com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação dessa lei;
- VIII. definir critérios para participação da iniciativa privada na publicidade institucional
- IX. criar e gerenciar o sistema de informações turísticas;
- X. fiscalizar o cadastro obrigatório do turista em meios de hospedagem;
- XI. instituir e coordenar a disciplina de turismo nas escolas de ensino básico e médio, públicas e particulares municipais;
- XII. articular, perante os órgãos competentes, a promoção, o planejamento e a execução de obras de infra-estrutura, tendo em vista o seu aproveitamento para finalidades turísticas;

- XIII. promover o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais vinculadas direta ou indiretamente ao turismo;
- XIV. propor ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arquetônico, Cultural e Natural, o tombamento e a desapropriação por interesse social de bens móveis e imóveis, monumentos naturais, sítios ou paisagens cuja conservação seja de interesse público, dado seu valor cultural e de potencial turístico;
- XV. propor aos órgãos ambientais competentes a criação de unidades de conservação, considerando áreas de grande beleza cênica e interesse turístico.

### **CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE DECISÕES E AÇÕES NO PLANO DIRETOR DE TURISMO**

#### **Seção I - Das Ações, Planos e Programas**

Art. 10º O poder público municipal promoverá o desenvolvimento uniforme e orgânico da atividade turística, tanto na esfera pública quanto na esfera privada, mediante programas e projetos consoantes com a Política Municipal de Turismo..

Art. 11º O Órgão de Turismo Municipal poderá buscar em outros Órgãos Municipais pertinentes, apoio técnico e financeiro para as iniciativas, planos e projetos que visem ao fomento das empresas que exerçam atividade econômica relacionada à cadeia produtiva do turismo, com ênfase nas microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 12º O Órgão de Turismo Municipal poderá buscar, no Órgão Oficial de Educação, no âmbito de suas respectivas competências, apoio para implantar a disciplina de “turismo”, na rede municipal de ensino.

Art. 13º O Órgão de Turismo Municipal poderá utilizar, mediante delegação

ou convênio, os serviços das Instâncias de Governança Regionais ou Organizações Locais para a execução de suas tarefas de captação de turistas, atração de eventos e investidores para o Município e de apoio à promoção e à divulgação de informações turísticas municipais, com vistas na formação de uma rede de promoção Regional, Estadual e Nacional do produto turístico Municipal, intercâmbio tecnológico com instituições nacionais e/ou estrangeiras e à prestação de assistência turística aos que dela necessitarem.

## **Seção II - Do Suporte Financeiro às Atividades Turísticas**

Art. 14º O suporte orçamentário e financeiro ao setor turístico será viabilizado por meio dos seguintes mecanismos operacionais de canalização de recursos:

- I. da Lei Orçamentária Anual - LOA, alocado ao Órgão de Turismo Municipal;
- II. do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
- III. do Fundo de Melhorias das Estâncias por meio de convênios com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE do Estado de São Paulo;
- IV. de agências de fomento ao desenvolvimento regional;
- V. alocados pela União;
- VI. de organismos e entidades nacionais e internacionais.

§ 1º. O poder público municipal poderá viabilizar, ainda, a criação de mecanismos de investimentos privados no setor turístico e novas fontes de recurso para o Fundo Municipal de Turismo.

§ 2º. Os programas e projetos do Plano Diretor de Turismo, aprovado por resolução junto ao Conselho Municipal de Turismo terão preferência junto aos

recursos oriundos do Fundo de Melhorias das Estâncias no montante de 60% (sessenta).

## **CAPÍTULO IV - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS**

### **Seção I - Da Prestação de Serviços Turísticos**

#### **Subseção I - Do Funcionamento e das Atividades**

Art. 15º Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo.

Art. 16º Os prestadores de serviços turísticos estão obrigados a inscrever-se no Cadastro Municipal de Turismo e obter anualmente a licença de funcionamento junto ao Órgão de Turismo Municipal, sem prejuízo de outras licenças e autorizações exigíveis.

§ 1º. Os empreendimentos ou estabelecimentos de hospedagem que explorem ou administrem, em residências ou condomínios residenciais, a prestação de serviços de hospedagem em unidades mobiliadas e equipadas, bem como outros serviços oferecidos a hóspedes, estão sujeitos ao cadastro de que trata esta Lei e ao seu regulamento.

Art. 17º Os meios de hospedagem deverão fornecer ao Órgão de Turismo Municipal, em periodicidade por ele determinada, informações sobre os hóspedes.

#### **Subseção II - Dos Direitos**

Art. 18º São direitos dos prestadores de serviços turísticos desde que devidamente incluídos no Cadastro Municipal de Turismo, resguardadas as



diretrizes da Política Municipal de Turismo, na forma desta Lei:

- I. Participar da divulgação institucional municipal para as quais podem contribuir financeiramente quando for o caso;
- II. Ter o percurso, entre a sede e o bairro onde está instalado, sinalizado com placas de orientação para veículos;
- III. Acesso a relatórios sobre o comportamento da atividade turística municipal, elaborados pelo Órgão de Turismo Municipal;
- IV. Utilizar, para fins publicitários, desde que referenciando os créditos, fotos, peças gráficas e outros documentos disponibilizados pelo Órgão de Turismo Municipal

### **Subseção III - Dos Deveres**

Art. 19º São deveres dos prestadores de serviços turísticos:

- I. Cadastrar-se e manter atualizados seus dados no Cadastro Municipal de Turismo;
- II. Oferecer um serviço de qualidade com base na proposta de posicionamento do Plano Diretor de Turismo;
- III. Capacitar seus colaboradores;
- IV. Atrair turistas por meio de divulgação privada;
- V. Manter-se atualizado para divulgar os atrativos e *trade* ao cliente;
- VI. Participar do Sistema de Informações Turísticas municipal;
- VII. Cumprir as leis e normas relacionadas;
- VIII. Complementar a sinalização turística para seu empreendimento.

## Seção II - Da Fiscalização

Art. 20º A fiscalização das respectivas atividades turísticas será regida pela Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e pelo seu regulamento.

### CAPÍTULO V - DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 21º Art. 11 - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, vinculado ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e sob gestão do Presidente do COMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo o financiamento, o apoio ou a participação financeira em planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos pela entidade municipal como de interesse turístico.

Parágrafo único - Os planos, projetos, ações e empreendimentos de que trata o *caput* deste artigo deverão estar abrangidos pelos objetivos da Política Municipal de Turismo, bem como ser consoantes com as metas traçadas no Plano Diretor de Turismo, explicitadas nesta lei e nos termos dos Arts. 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22º O FUMTUR destina-se a:

- I. fomento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando criar alternativas de geração de emprego, melhoria de renda e qualidade de vida da população do Município;
- II. melhoria da infraestrutura turística;
- III. incentivo à divulgação e promoção do Município e de seus produtos turísticos;
- IV. treinamento e capacitação de profissionais vinculados ao turismo;

- V. atração, captação e promoção de eventos de interesse turístico para o Município, sendo tais eventos de natureza empresarial, artística, esportiva, social e outros concernentes à demanda de negócios, cultura e lazer;
- VI. manutenção e criação de novos serviços de apoio ao turismo no Município.

Art. 23º      Constituem recursos do Fumtur:

- I. recursos orçamentários e créditos adicionais destinados pelo Município;
- II. os critérios para o zoneamento turístico;
- III. contribuições, transferências de pessoa física ou jurídica, instituição pública ou privada;
- IV. subvenções, repasses e donativos em bens ou espécies;
- V. recursos oriundos de convênios, contratos ou acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI. patrocínio e apoio de pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, destinados a promoções, eventos, campanhas publicitárias e projetos especiais no âmbito do turismo;
- VII. recursos oriundos do uso de mobiliário urbano de sinalização turística;
- VIII. demais receitas decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
- IX. disponibilidades monetárias em depósitos bancários ou em caixa, oriundas de receitas especificadas;
- X. direitos que vierem a se constituir;

XI. bens móveis e imóveis adquiridos ou provenientes de doação, destinados à execução das ações e serviços turísticos de abrangência municipal.

§ 1º - Os recursos orçamentários a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo não poderão ser inferiores ao valor mínimo decorrente do repasse **de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Turístico.**

**De x% do ISS recolhido pelo município**

§ 2º - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo do COMTUR a movimentação e aplicação dos recursos do FUMTUR.

§ 3º - Os Programas e Projetos do Plano Diretor de Turismo terão preferência no uso dos recursos do FUMTUR.

§ 4º - O COMTUR deverá aprovar as ações para atendimento com recursos do FUMTUR, observadas as finalidades previstas no art. 26 desta lei.

§ 5º - O inventário dos bens e direitos vinculados ao FUMTUR, que pertençam ao Município, será processado anualmente.

Art. 24º O saldo não utilizado pelo FUMTUR será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

Art. 25º Ocorrendo a extinção do FUMTUR, os bens permanentes adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao patrimônio do Município.

## **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26º O Poder Executivo Municipal, através do Órgão de Turismo Municipal poderá delegar competência para o exercício de atividades e

atribuições específicas estabelecidas nesta Lei a órgãos e entidades da administração pública, inclusive a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, assim como a aplicação de penalidades e arrecadação de receitas.

Art. 27º O Poder Executivo Municipal através de Decreto regulamentará:

- I. a caracterização da atividade turística visando dar homogeneidade à terminologia específica do setor;
- II. as exigências mínimas para o Cadastro Municipal de Turismo;
- III. as definições e critérios para as Publicações Oficiais do Turismo;
- IV. as definições e critérios para o inventário turístico e a pesquisa de demanda turística;
- V. as definições e critérios para participação da publicidade institucional;
- VI. as definições e critérios para confecção, instalação e uso do mobiliário urbano referente a sinalização turística pública e privada;
- VII. a disciplina de turismo nas escolas públicas e particulares municipais.

Art. 28º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, XX de XX de XX

**ABET** Agência Brasileira de  
Engenharia Turística

---

Rua Las Vegas, 105 - Cenáculo  
Belo Horizonte - MG  
CEP: 31620-190  
[www.abet.tur.br](http://www.abet.tur.br)